



DATA DA REUNIÃO: DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG. MANUEL LUCIANO DA COSTA GOMES.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO - PS - FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES - PPD/PSD.PPM - PRESENTE.-----

VEREADOR ENG. MANUEL LUCIANO DA COSTA GOMES - PS - PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO - PPD/PSD.PPM - PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA - PS - PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO - PS - PRESENTE.-----

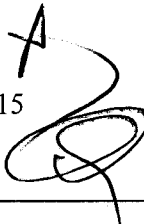
VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS - PPD/PSD.PPM - PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA - PS - PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO - PPD/PSD.PPM - PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

A


SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

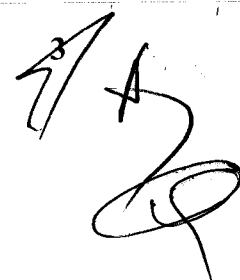
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O vice-presidente da câmara deu conhecimento do despacho do presidente da câmara municipal, de nove do corrente mês de março, que delegou e subdelegou competências no vereador Manuel Luciano da Costa Gomes.-----

Anexa-se cópia do aludido despacho à presente ata.-----

DESPACHO



Delegação e subdelegação de competências no vereador Eng^o Manuel Luciano da Costa Gomes

Na sequência do meu despacho de dois de fevereiro findo, que distribuiu pelos vereadores da câmara municipal, eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, funções de coordenação relativamente a algumas áreas de atuação municipal, e atenta a diversidade e amplitude dessas áreas de atuação, que me compete coordenar;-----

Considerando que na adoção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, devem ser privilegiados os mecanismos de delegação e subdelegação de competências, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada;-----

Pelo aludido despacho de dois de fevereiro findo, as funções de coordenação das áreas funcionais de Finanças (em articulação com o Presidente), nas valências indicadas no aludido despacho; Ambiente e Planeamento; Projetos Municipais (em articulação com o Presidente); Articulação com as juntas de freguesia das ações a incluir no PPI e protocolos e delegações cujos financiamentos sejam previstos no Orçamento Municipal; Mobilidade e Transportes; Trânsito e movimento associativo na área do Ambiente, foram atribuídas ao vereador Eng^o Manuel Luciano da Costa Gomes;-----

Pelo que, ao abrigo do disposto no art^o 58^o, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e nos n.ºs. 1 e 2 do art^o 36^o do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delego e subdelego competências no identificado vereador Eng^o Manuel Luciano da Costa Gomes, com a faculdade de subdelegação no pessoal dirigente, nos termos legalmente previstos, conforme se passa a enunciar:-----

I. COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS:

- a) Assegurar a execução das opções do plano e orçamento, nos domínios que lhe compete coordenar;-----
- b) Aprovar alterações às opções do plano e orçamento;-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- c) Aprovar projetos municipais cuja estimativa orçamental seja superior a 149 639,37 € (30 000 contos) e inferior ou igual a 748 196,85 € (150 000 contos);-----
- d) Adquirir bens imóveis até ao valor de 50 000,00 € (cinquenta mil euros), quando tais bens se mostrem necessários à prossecução de atribuições do município nas áreas que lhe compete coordenar, nomeadamente para execução de obras municipais;-----
- e) Alienar e onerar bens imóveis até ao valor de 50 000,00 € (cinquenta mil euros), quando os bens a alienar não sejam necessários à prossecução das atribuições do município e cuja manutenção da sua propriedade não seja conveniente;-----
- f) Aquando da elaboração dos instrumentos previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento), discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação, acordos de execução e outras formas de apoio às freguesias, a incluir no PPI ou noutros elementos integrantes dos instrumentos previsionais, cabendo-lhe também acompanhar a execução dos contratos/acordos que venham a ser celebrados, ou outros apoios atribuídos, em execução do que ficar aprovado;-----
- g) Discutir e preparar com os departamentos governamentais contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos domínios cuja coordenação lhe foi atribuída;-----
- h) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos domínios cuja coordenação lhe foi atribuída;-----
- i) Promover o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos de interesse municipal, nos domínios da mobilidade e transportes e ambiente, sem prejuízo da competência indelegável da câmara municipal prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da referida Lei 75/2013;-----
- j) Fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos e nos termos legalmente previstos (artº 13º do D.L. 251/98, de 11 de agosto);-----
- k) Assegurar a regulamentação relativa à fixação do regime e locais de estacionamento de táxis;-----
- l) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei;-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

m) Gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia e recursos físicos integrados no património do município, ou colocados, por lei, sob administração municipal, e que não estejam afetos a atividades cuja coordenação foi atribuída a outros vereadores;-----

n) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central nos domínios que lhe compete coordenar;-----

o) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central nos domínios que lhe compete coordenar;-----

p) Decidir sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----

q) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;-----

r) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----

s) Decidir sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----

t) Enviar ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município;---

u) Promover a produção de conteúdos informativos e a sua disponibilização aos munícipes sobre as atividades que lhe compete coordenar;-----

v) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, em matérias cuja coordenação lhe foi atribuída;-----

w) A competência prevista no artº 4º, do D.L. 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo D.L. 204/2012, de 29 de agosto, para decidir sobre a criação e a extinção do serviço de guardas-noturnos em cada localidade e a fixação e modificação das áreas de atuação de cada guarda, nos termos da lei e do previsto no artigo 3º do Regulamento sobre o licenciamento das atividades diversas;-----

x) NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS POR REGULAMENTOS MUNICIPAIS:-----

1. Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e outras Receitas Municipais:-----

a) A competência para reconhecer a existência de isenção do pagamento de taxas, nas situações previstas no n.º 1 do artº 15º do referido regulamento,



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

nos pedidos respeitantes a áreas de gestão municipal sob a sua coordenação ou relativamente às quais tenha competências subdelegadas ou delegadas;---

b) A competência para decidir os pedidos de isenção e redução de taxas nos casos previstos no n.º 2 do mesmo artº 15º, nas mesmas situações previstas na alínea anterior.-----

2. Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Santo Tirso:-----

a) Ordenar a remoção dos veículos em estacionamento abusivo ou de modo a constituírem evidente perigo, ou grave perturbação para o trânsito, de harmonia com o previsto no nº 1 do artº 3º do referido Regulamento e nos demais termos legais;-----

b) Ordenar a suspensão ou condicionamento do trânsito, de harmonia com o previsto no artº 5º do referido Regulamento e nos demais termos legais;-----

c) Reservar, nos parques e zonas destinadas ao estacionamento, áreas destinadas ao estacionamento de viaturas ao serviço de deficientes motores;

d) Decidir afetar os parques ou locais de estacionamento a veículos de certa espécie ou de determinados serviços de interesse público;-----

e) Conceder autorizações especiais de circulação e permanência de viaturas em zonas reservadas a peões, de harmonia com o previsto no artº 17º do referido regulamento;-----

f) Autorizar, eventualmente, situações previstas no artº 21º, de harmonia com o previsto no n.º 2 desse artigo, no termos legal e regulamentarmente estabelecidos;-----

g) Autorizar operações de carga e descarga em condições diferentes das previstas no artº 22º, de harmonia com o previsto no n.º 5 do mesmo artigo;---

h) Autorizar as ocupações previstas no n.º 1.1 do artº 30º, de harmonia com o previsto no ponto 1.3 do mesmo artigo.-----

3. Competências previstas no Código da Estrada, e respetiva legislação complementar, nomeadamente o Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março:-----

a) Autorizar a realização na via pública de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras unicamente nas situações em que tais atividades possam afetar o trânsito normal de peões e veículos, com exceção dos atos de ocupação da via pública motivados por obras de iniciativa particular, e autorizar a suspensão ou condicionamento do trânsito nos troços das



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

7

respetivas vias, nos termos previstos no referido diploma e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----

b) Adotar as medidas que considere adequadas, como entidade gestora das vias sob jurisdição municipal, designadamente no que se refere a sinalização;

c) Decidir a suspensão ou condicionamento do trânsito nas vias sob a jurisdição do município, de harmonia com o previsto no artº 9º do Código da Estrada.-----

4. Competências previstas no Regulamento para instalação de estabelecimentos na Estação de Camionagem:-----

a) Decidir qual o procedimento a adotar para adjudicação do direito de ocupação dos locais da Estação de Camionagem suscetíveis de utilização para fins comerciais ou serviços, nos termos previstos no n.º 2 do referido Regulamento;-----

b) Aprovar a finalidade proposta pelos interessados, nos termos previstos no n.º 3 do referido Regulamento;-----

c) Adjudicar o direito de ocupação dos referidos locais, nos termos previstos no mesmo Regulamento;-----

d) Declarar a caducidade do direito de ocupação das lojas, nos termos regulamentarmente previstos;-----

e) Autorizar a cedência do local, nos termos previstos no n.º 10 do mesmo regulamento.-----

5. Regulamento da Central de Transportes de Santo Tirso:-----

a) Fixação e alteração do horário de abertura e encerramento da Central, nos termos previstos no artº 4º do referido regulamento;-----

b) Adjudicação do direito de ocupação dos escritórios conforme previsto no artº 20º;-----

c) Fixação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais ou de serviços, instalados na Central de Transportes.-----

aa) Outras Competências

Autorizar transferências correntes ou de capital, para a Associação de Municípios do Vale do Ave ou outras entidades intermunicipais das quais o município faça parte, nos termos dos respetivos instrumentos de gestão.-----

II. COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

8

- a) Assegurar a execução das deliberações da câmara municipal, quando as mesmas disserem respeito a assuntos das áreas de gestão municipal sob a sua coordenação;-----
- b) Assegurar a execução das deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal, nas áreas de gestão municipal cuja coordenação lhe foi atribuída;-----
- c) Assegurar a manutenção e atualização de um sistema que assegure o direito à informação dos interessados sobre a elaboração, aprovação, acompanhamento, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;-----
- d) Apresentar à câmara municipal as propostas de contratos que tenham por objeto a elaboração de um plano, sua alteração ou revisão, bem como a respetiva execução, de harmonia com o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----
- e) Apresentar à câmara municipal as propostas de elaboração, alteração, revisão, de planos municipais de ordenamento do território, nos termos do regime jurídico anteriormente referido;-----
- f) Assegurar, no âmbito da intervenção do município, a coordenação entre as diversas políticas com incidência territorial e a política municipal de ordenamento do território e urbanismo;-----
- g) Assegurar a gestão da informação georreferenciada do município, coordenando a sua disponibilização e fornecimento externo;-----
- h) Apresentar à câmara municipal propostas de celebração de Protocolos com a Administração Central que tenham por objeto a desclassificação de vias incluídas na rede nacional e a sua integração na rede municipal;-----
- i) Assegurar a elaboração e aplicação de medidas destinadas a atingir os valores legalmente previstos relativamente à qualidade do ar ambiente;-----
- j) Promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nomeadamente a elaboração de mapas de ruído, planos municipais de redução de ruído, e relatórios sobre o estado do ambiente acústico municipal, com observância das competências da câmara e da assembleia municipais, previstas no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

9

- k) Assegurar a elaboração e atualização do cadastro dos bens móveis e imóveis do município;-----
- l) Autorizar o pagamento de despesas autorizadas e realizadas nas condições legais, incluindo a movimentação de quaisquer contas bancárias da câmara municipal, designadamente através da assinatura de cheques bancários ou autorização de transferências bancárias, sem prejuízo do uso que da mesma competência entenda dever fazer o presidente da câmara, tudo conforme o meu despacho de vinte e cinco de outubro de 2013;-----
- m) Autorizar pedidos de reembolso e de anulação de dívidas;-----
- n) Decidir reclamações relativas a resíduos sólidos urbanos e a drenagem de águas residuais (saneamento);-----
- o) Decidir pedidos de fornecimento e reavaliação de contentores para recolha de resíduos sólidos urbanos;-----
- p) Decidir pedidos de recolha de resíduos verdes e monstros;-----
- q) Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas;-----
- r) Comunicar, quando for o caso, o percentual fixado da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), às empresas sujeitas à referida taxa, bem com dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do artº 4º do Regulamento n.º 38/2004, publicado no Diário da República, II série, de 29 de setembro;-----
- s) Comunicar, quando for o caso, no prazo legal, as deliberações da assembleia municipal sobre a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial;-----
- t) Representar a câmara municipal nas sessões da assembleia municipal, em caso de justo impedimento do presidente da câmara, sem prejuízo da faculdade de ser acompanhado por outros membros da câmara municipal;-----
- u) Autorizar a utilização de bens imóveis do domínio público, nos termos previstos no D.L. 280/2007, de 7 de agosto;-----
- v) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;-----
- w) Requerer junto do Serviço de Finanças competente segundas avaliações de prédios municipais, nos termos legalmente previstos;-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

10

- x) Requerer segundas avaliações de prédios urbanos, nos termos previstos no nº 1 do artº 76º do CIMI;-----
 - y) Colaborar com a administração fiscal no cumprimento do disposto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nomeadamente enviar à Autoridade Tributária e Aduaneira as plantas dos aglomerados urbanos à escala disponível donde conste a toponímia e outros dados considerados pertinentes para uma eficaz fiscalização das normas previstas naquele Código;-----
 - z) Tomar as medidas adequadas à boa gestão das competências dos municípios previstas no artº 112º do CIMI;-----
 - aa) Tomar as medidas adequadas à colaboração e emissão dos necessários pareceres no âmbito da definição do zonamento e dos coeficientes de localização para efeitos da aplicação do CIMI;-----
 - bb) A competência para emitir o cartão de residente previsto no nº 13 do artº 14º do Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, bem como decidir os respetivos pedidos de renovação;-----
 - cc) A competência para emitir o cartão previsto no nº 16 do artº 14º do Regulamento anteriormente referido, bem como decidir os respetivos pedidos de renovação;-----
 - dd) Praticar todos os atos que as diversas Leis Eleitorais cometem ao presidente da câmara municipal;-----
 - ee) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, quando a mesma correspondência disser respeito a assuntos das áreas de gestão municipal sob a sua coordenação;-----
 - ff) As competências abaixo referidas, no domínio da gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais, relativamente ao pessoal afeto às unidades orgânicas ou subunidades, sem prejuízo das delegações de competências nas mesmas matérias, no pessoal dirigente que lhe compete coordenar;-----
1. A competência para marcar o período de férias, nos termos previstos no artº 241º do Código do Trabalho, aplicável ao vínculo de emprego público, de harmonia com o previsto no nº 1 do artº 122º da LTFP;-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

11

2. A competência para decidir alterações ao período de férias, nos termos previstos nos artigos 243º e 244º do referido Código do Trabalho;-----
 3. A competência para autorizar acumulação de férias, nos termos previstos no artº 240º do Código do Trabalho;-----
 4. A competência para autorizar o exercício de outra atividade durante as férias, nos termos do artº 131º da LTFP;-----
 5. A competência para justificar ou injustificar faltas, nos termos legalmente previstos;-----
 6. A competência para autorizar licenças sem remuneração, nos termos previstos nos artigos 280º e seguintes da LTFP;-----
 7. A competência para autorizar a prestação de trabalho suplementar, bem como a competência para autorizar o respetivo pagamento, até aos limites legalmente previstos, de harmonia com o estipulado nos artigos 120º e 162º da LTFP;-----
 8. A competência para autorizar as deslocações dos trabalhadores por motivos de serviço público, bem como para autorizar o correspondente pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no D.L. 106/98, de 24 de abril, com as alterações subsequentes, e demais legislação aplicável.-----
- gg)** Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores ou prestadores de serviços afetos aos serviços da câmara, sempre que tais atos digam respeito a assuntos das áreas de gestão municipal sob a sua coordenação.---
- hh)** A competência para representar o Município de Santo Tirso em todos os Autos de Posse Administrativa de prédios ou parte de prédios relativamente aos quais tenha sido declarada a utilidade pública da expropriação e concedida autorização para a posse administrativa;-----
- ii)** A competência, nas respetivas áreas de gestão, para autorizar o pagamento de taxas ou outras receitas municipais em prestações, nas condições enunciadas no artº 18º do regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas municipais;-----

Além das competências expressamente subdelegadas e delegadas, fica também delegada a competência para decidir os demais assuntos compreendidos nas áreas de gestão municipal sob a coordenação do aqui



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12

delegado, com exceção das matérias de competência indelegável da câmara municipal e àquelas que são da minha competência própria ou delegada, e não foram expressamente delegadas ou subdelegadas.-----

O presente despacho revoga todos os anteriores despachos de delegação e subdelegação de competências no identificado vereador.-----

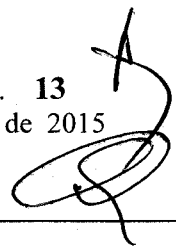
Ficam expressamente ratificados pelo presente despacho, todos os despachos eventualmente proferidos pelo identificado vereador no período compreendido entre o dia 2 de fevereiro findo e a presente data, nas matérias cuja competência agora lhe é subdelegada ou delegada.-----

Publicite-se nos termos legais, divulgue-se pelos serviços e remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para conhecimento.-----

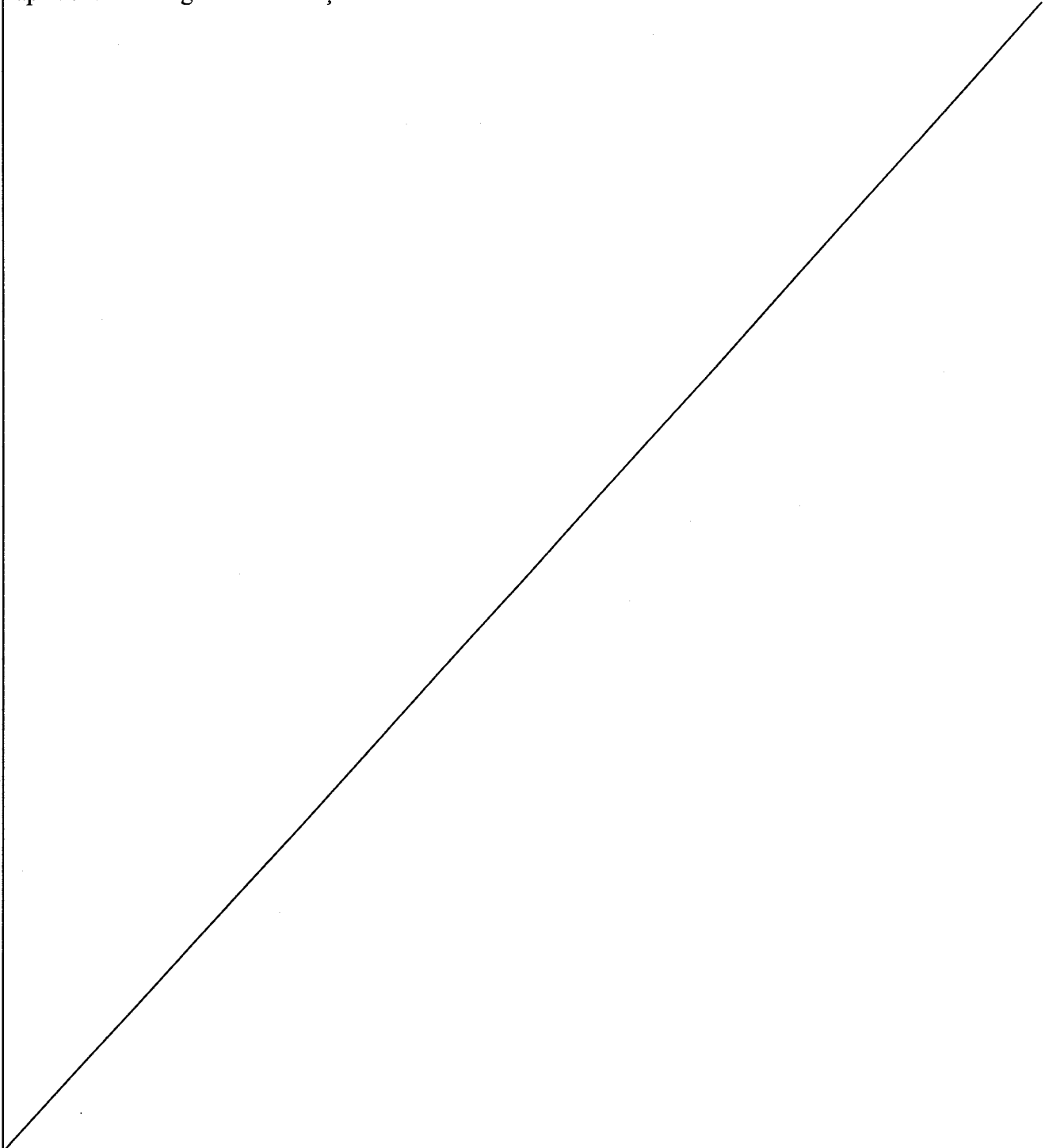
Santo Tirso e Paços do Concelho, 9 de março de 2015

O Presidente,

Joaquim Couto (Dr.)



b) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração:-----



DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Arco Têxteis)



Os vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista manifestam total solidariedade para com os trabalhadores da Arco Têxteis que perderam os seus postos de trabalho em virtude da insolvência da empresa decretada pelo tribunal.

A maioria socialista municipal tinha esperança que o Processo Especial de Revitalização da Arco Têxteis fosse viabilizado, o que permitiria à empresa manter a atividade e continuar a dar emprego aos cerca de 300 trabalhadores.

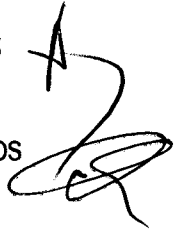
Aliás, foi na expectativa de que pudesse estar a contribuir para viabilizar o processo de revitalização da Arco Têxteis que a Câmara Municipal, a pedido da administração, assumiu a possibilidade junto da empresa de uma operação urbanística de divisão da unidade industrial em várias unidades independentes, de acordo com o regime de propriedade horizontal.

Os vereadores da maioria socialista lamentam que o processo de revitalização da Arco Têxteis não tivesse sido aprovado, numa decisão que não foi consensual, o que faz crer que a empresa tinha, de facto, viabilidade económica.

A Câmara Municipal já manifestou a sua total disponibilidade para prestar todo o apoio àqueles que ficaram sem os seus postos de trabalho, tendo, inclusive, feito chegar a um dos representantes legais dos trabalhadores a intenção de os receber nos Paços do Concelho.

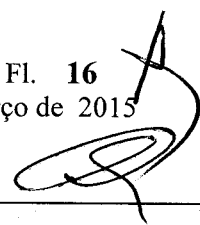
Decidida pelo tribunal a insolvência da Arco Têxteis, a maioria socialista municipal vai continuar a acompanhar de perto todo o processo, com o objetivo primeiro de

salvaguardar os direitos legais dos trabalhadores que ficaram sem os seus postos de trabalho.

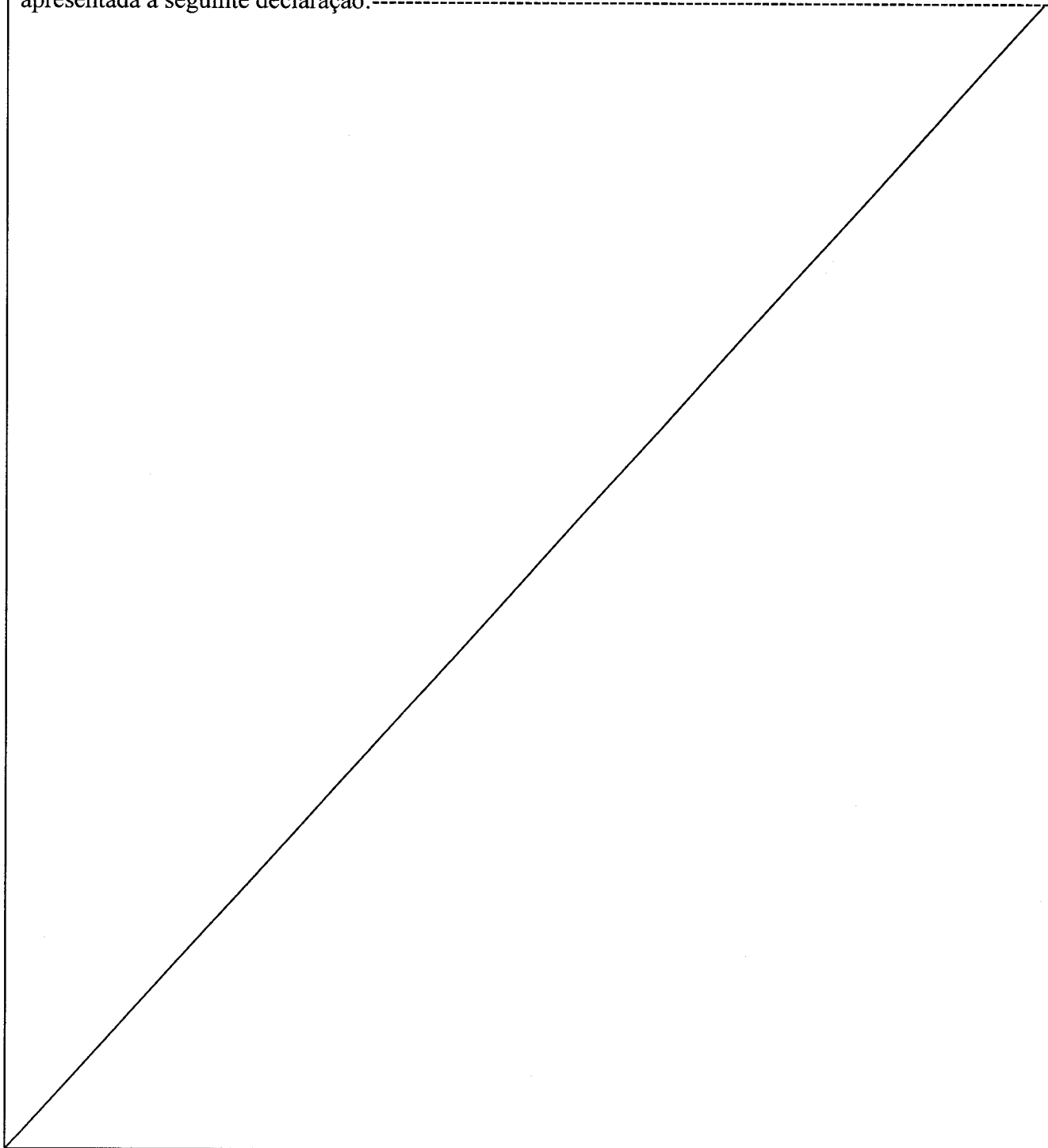
A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish, located in the top right corner of the page.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 12 de março de 2015



c) Também pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração:-----



DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Descentralização dos serviços públicos)



Na mesma semana em que o executivo de maioria socialista apresentou, no Centro Cultural de Vila das Aves, o projeto de Atendimento Descentralizado dos serviços da Ação Social por todo o concelho, o Município assinou com o Governo um protocolo para a instalação de sete Espaços do Cidadão no concelho.

Desde que tomou posse em outubro de 2013, o executivo de maioria socialista tem vindo a pôr em prática medidas que visam aproximar os serviços públicos dos cidadãos e, assim, melhorar a qualidade de vida da população do concelho.

As medidas tomadas no último ano e meio com vista a melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Santo Tirso são um compromisso assumido pela maioria socialista antes das eleições e enquadram-se nas políticas de proximidade e de descentralização defendidas pelo executivo municipal socialista que gere os destinos do concelho.

São várias as medidas lançadas em matéria de aproximação dos serviços dos cidadãos e de descentralização de competências, entre as quais se destacam:

- as reuniões de Câmara por todo o concelho;
- o Orçamento Participativo Jovem, uma medida inédita no concelho e que envolveu dezenas de jovens;
- a transferência de 1,5 milhões de euros para as freguesias, numa medida com o objetivo de reforçar a autonomia orçamental das freguesias;
- e, mais recentemente, o Atendimento Descentralizado dos Serviços da Ação Social, uma medida com um grande impacto na vida das pessoas mais desfavorecidas.

Quando o Município de Santo Tirso foi contactado pelo Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Administrativa, com o objetivo de estabelecer um protocolo para alargar a rede de Espaços de Cidadão a todo o concelho, o executivo de maioria socialista acolheu de braços abertos o projeto.

A medida foi dialogada com o Governo, de acordo com as boas práticas na relação entre a Administração Central e Local, e de imediato o executivo de maioria socialista aceitou o desafio.

Os Espaços do Cidadão são, de facto, um bom exemplo de como o Governo deve olhar para o Poder Local e um bom exemplo de uma verdadeira descentralização de serviços por parte da Administração Central.

O que contrasta com o comportamento do Governo nos últimos três anos, impondo aos Municípios reformas ao arrepio do diálogo e atacando a constitucionalmente consagrada autonomia do Poder Local, em matérias como a reorganização administrativa, a municipalização da Saúde e da Educação ou a tão famigerada quanto impraticável lei da descentralização.

Apostado, como se disse, em prestar um serviço de proximidade aos cidadãos, o executivo de maioria socialista quer ir mais longe relativamente ao protocolo assinado com o Governo e disponibilizar nos Espaços do Cidadão um conjunto de serviços complementares aos assumidos com a Administração Central, possibilitando, por exemplo, o pagamento das refeições escolares, das taxas municipais ou das rendas da habitação.

Para a localização dos Espaços do Cidadão, foram levados em conta critérios claros, objetivos e transparente, nomeadamente a densidade populacional e a distância em relação à Loja do Cidadão a funcionar no centro da cidade. Os espaços para instalar

os serviços recaíram, naturalmente, nas Juntas das freguesias e nas uniões de freguesias, de acordo com o princípio da subsidiariedade, segundo o qual as competências devem ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado.

A exceção foi a freguesia de Vila das Aves, por razões óbvias, ou seja, por já existir naquela freguesia um equipamento municipal com capacidade e condições para acolher o Espaço do Cidadão. Aliás, este critério já havia sido seguido para o Atendimento Descentralizado dos serviços da Ação Social, que está a funcionar no Centro Cultural de Vila das Aves.

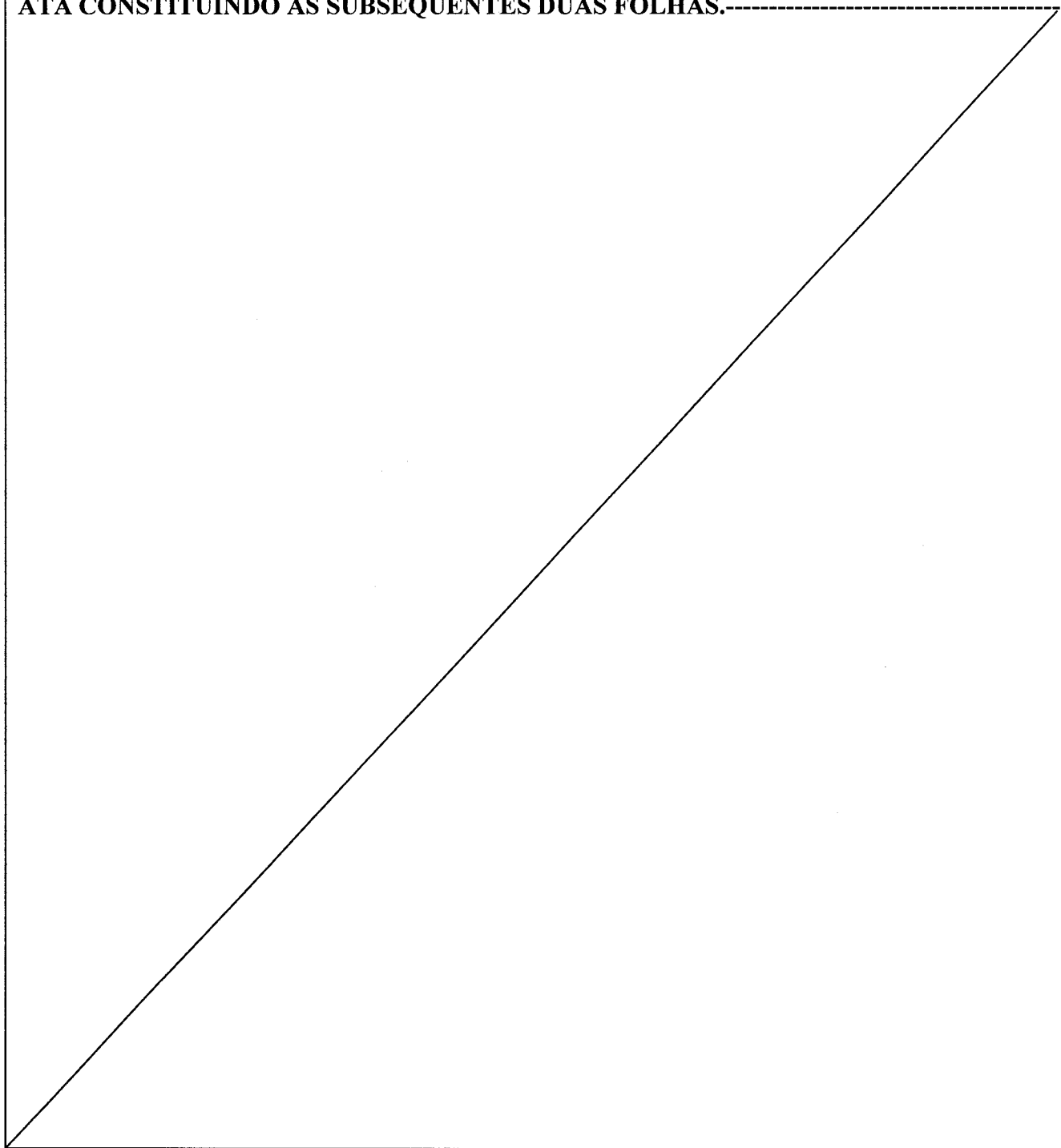
Os vereadores da maioria socialista congratulam-se, assim, com o comportamento do Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Administrativa em relação à forma como dialogou e consensualizou a abertura dos Espaços do Cidadão.

O mesmo tem vindo a fazer a maioria socialista municipal, envolvendo as instituições do concelho, como, por exemplo, no caso da comparticipação das vacinas, e as juntas de freguesia, nomeadamente no projeto do Atendimento Descentralizado por todo o concelho. Para a maioria socialistas, as instituições do concelho, públicas e privadas, devem ser vistas como parceiros e não como uma espécie de “barrigas de aluguer”, em cujo papel, por vezes, o Governo coloca os Municípios.

Os eleitos pelo Partido Socialista
Santo Tirso, 12 de março de 2015



**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/MARÇO/2015 – ATA Nº 6

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária de 26/02/2015
- 2 – Proposta de alteração do montante do fundo de maneiio da Divisão de Cultura e Turismo
- 3 – Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o município de Santo Tirso, tendo por objeto a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão no concelho de Santo Tirso: Ratificação
- 4 – Concurso público internacional para a celebração de um contrato de prestação de serviços tendo por objeto a recolha de resíduos urbanos e limpeza de vias e praças municipais: Prorrogação do prazo para apresentação das propostas: Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 5 – Empreitada: “Construção da Nova Esquadra da PSP de Santo Tirso: Aprovação da minuta do 2º adicional ao contrato: Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 6 – Proposta de atualização da Taxa pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas (TMU) para 2015
- 7 – Proposta de celebração de Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Ponte – Vila das Aves, tendo por objeto assegurar o prolongamento do horário do respetivo jardim-de-infância
- 8 – Proposta de celebração de Protocolo entre o município de Santo Tirso e a Associação European Portugal – Participação do município na 13ª edição dos concursos European: Aprovação
- 9 – Proposta de celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo com o Ginásio Clube de Santo Tirso
- 10 – Requerimento da sociedade Insposende – Inspeções Periódicas Obrigatórias e Veículos Lda: Pedido de reconhecimento de interesse público municipal da operação urbanística respeitante ao processo de obras particulares registado com o número 189/14 – LEDI



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

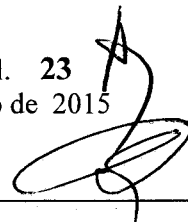
22

- 11** – Requerimento de Elisabete Filomena Alves Pinheiro: Pedido de reconhecimento de especial interesse público para a economia do concelho da operação urbanística respeitante ao processo de obras particulares 183/12, para efeitos de redução de taxas
- 12** – Proposta de declaração de nulidade da deliberação da câmara municipal de 30 de março de 1982 que licenciou uma operação de loteamento sita no lugar de Agueiros, freguesia de União das freguesias, Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, que veio a ser titulada pelo alvará de loteamento n.º 38/82, de 20 de abril.
- 13** – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços
- A)** Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a elaboração de projeto (estudo prévio e projeto de execução) para reformulação do entroncamento entre a E.N. 105 e a E.M. 209-2, em S. Tomé de Negrelos
- B)** Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a limpeza dos edifícios da Piscina e Pavilhão Desportivo Municipal.

Santo Tirso, 9 de março de 2015

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

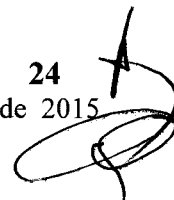


1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/02/2015.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de fevereiro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada com sete votos a favor.-----



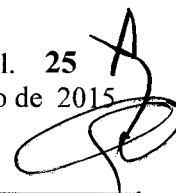
2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MONTANTE DO FUNDO DE MANEIO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

Presente informação da responsável pelo fundo de maneo da Divisão de Cultura e Turismo, de três do corrente mês de março, registada com o número dois mil seiscentos e dezassete, a solicitar a alteração do fundo de maneo aprovado para aquela Divisão por deliberação da câmara municipal de treze de janeiro último.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 22º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e quinze, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de dois de dezembro último, deliberasse aprovar a alteração do montante do fundo de maneo da Divisão de Cultura, que passa a ser no montante mensal de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, cuja utilização, reconstituição e reposição deverá obedecer ao previsto naquela norma e nos artigos 11º e seguintes do Regulamento de Controlo Interno aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e sete de fevereiro de dois mil e dois.-----

As despesas a pagar pelo fundo de maneo constituído serão feitas pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 020108 e 020225, com suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 707/2015, de quatro do corrente mês de março. O respetivo compromisso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 752/2015, da mesma data.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



3. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, TENDO POR OBJETO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO NO CONCELHO DE SANTO TIRSO: RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação da Chefe do Serviço de Atendimento e Modernização Administrativa, de seis do corrente mês de março, registada com o número dois mil seiscentos e dezasseis, a remeter o Protocolo celebrado no passado dia cinco, entre o município de Santo Tirso e a Agência para a Modernização Administrativa. I.P. que tem por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Santo Tirso.-----

Anexa-se à presente ata cópia do aludido Protocolo, que dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por vinte e quatro folhas.-----

O senhor vice-presidente submeteu o aludido Protocolo à ratificação da câmara municipal.-----

No momento da discussão deste assunto, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte proposta da alteração ao anexo I do referido Protocolo (locais de instalação de espaços do cidadão):-----

Ponto 3 da Ordem do Dia

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM subscrevem esta medida do Governo que vem criar um novo paradigma na relação dos serviços públicos com os cidadãos e com os agentes económicos.

O “Espaço do cidadão”, que se enquadra no programa Aproximar, constitui uma oferta complementar aos serviços já existente e garante mais autonomia dos cidadãos e dos agentes económicos no acesso aos serviços públicos.

Esta medida da administração central é implementada em diálogo e articulação com os municípios, tendo presente uma lógica de descentralização de serviços e de competências.

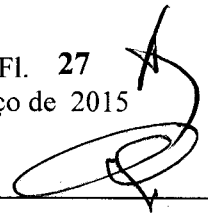
Por isso, era espetável, diríamos mesmo, exigível, que a câmara construísse este processo em diálogo com todos os autarcas de freguesia, interpretando o espírito subjacente à criação do “Espaço do Cidadão”, por um lado, e por outro, dignificasse os autarcas de freguesia e potenciase os serviços públicos que as freguesias já prestam, quer os que respeitam diretamente às competências próprias, quer os que disponibilizem em resultados de protocolos com a administração central.

O diálogo com todas as juntas de freguesia, permitiria adotar as melhores soluções para o território de Santo Tirso e por consequência, para a qualidade do serviço a prestar aos cidadãos, nomeadamente para aqueles que têm maiores constrangimentos em termo de acessibilidades e de mobilidade.

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, apresentam uma proposta de alteração ao anexo I, associado ao protocolo em discussão, assente em dois pressupostos:

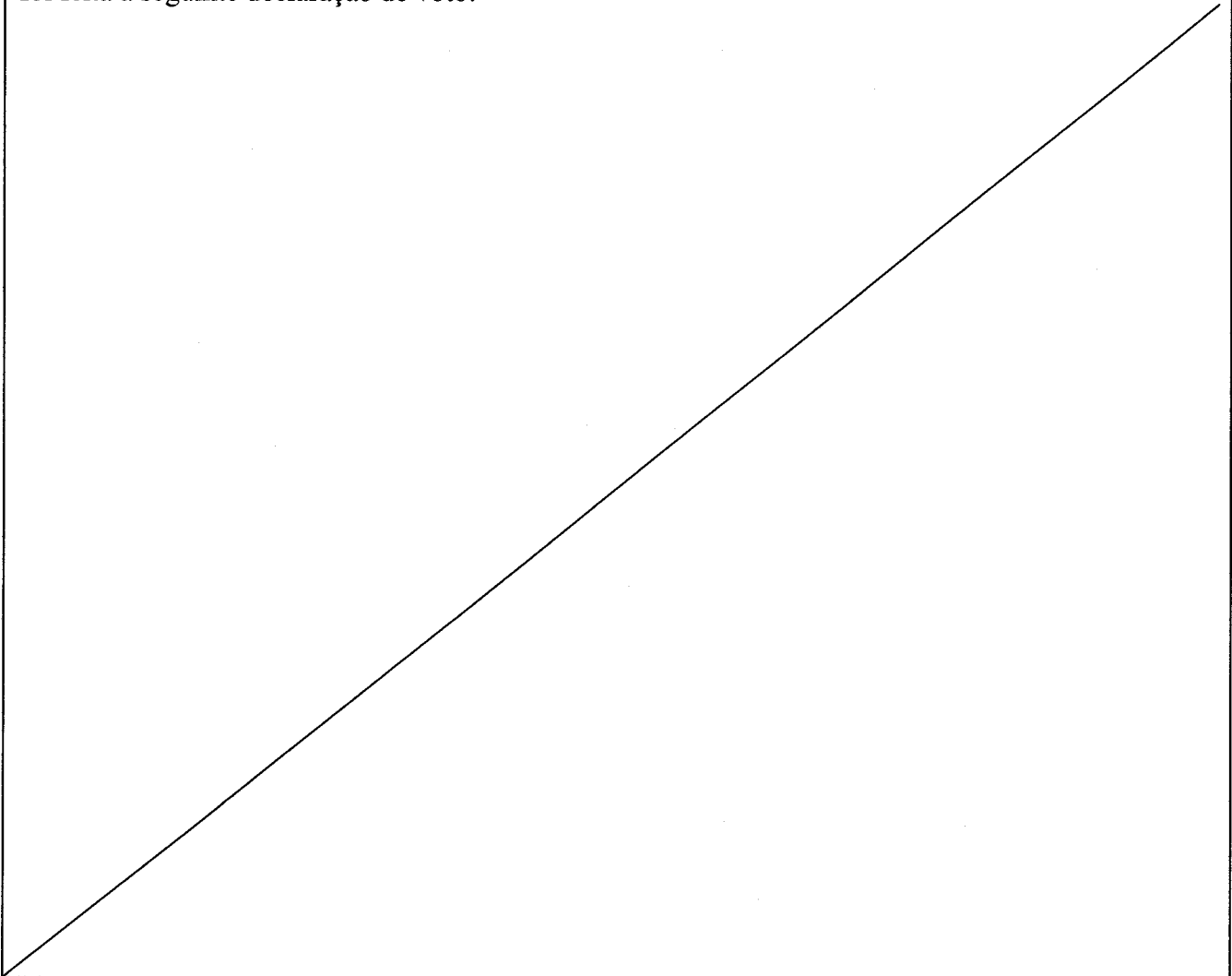
- **Deslocalização do “Espaço do Cidadão” previsto para o Centro Cultural para a junta de Freguesia de Vila das Aves.**
- **Criação de um “Espaço do Cidadão” na freguesia de Monte Córdova.**

Santo Tirso, 12 de março de 2015



O senhor vice-presidente sugeriu que a proposta por si apresentada – Proposta de ratificação do referido Protocolo – fosse considerada a Proposta A e a proposta apresentada pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, fosse considerada como proposta de ratificação do Protocolo com alterações, designando-se por Proposta B. Esta sugestão foi aceite por todos os edis, tendo-se procedido à votação em alternativa das duas propostas. A proposta A obteve quatro votos a favor e a proposta B três votos a favor. Pelo que a proposta de ratificação do Protocolo foi aprovada por maioria.-----

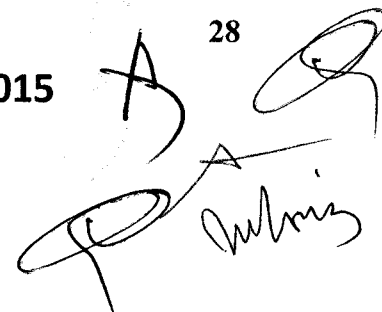
Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----



Reunião de câmara de 12 março de 2015

Ponto 3 da Ordem do Dia

28



Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM subscrevem esta medida do Governo que vem criar um novo paradigma na relação dos serviços públicos com os cidadãos e com os agentes económicos.

O “Espaço do cidadão”, que se enquadra no programa Aproximar, constitui uma oferta complementar aos serviços já existente e garante mais autonomia dos cidadãos e dos agentes económicos no acesso aos serviços públicos.

Esta medida da administração central é implementada em diálogo e articulação com os municípios, tendo presente uma lógica de descentralização de serviços e de competências.

Por isso, era espetável, diríamos mesmo, exigível, que a câmara construísse este processo em diálogo com todos os autarcas de freguesia, interpretando o espírito subjacente à criação do “Espaço do Cidadão”, por um lado, e por outro, dignificasse os autarcas de freguesia e potenciasse os serviços públicos que as freguesias já prestam, quer os que respeitam diretamente às competências próprias, quer os que disponibilizem em resultados de protocolos com a administração central.

O diálogo com todas as juntas de freguesia, permitiria adotar as melhores soluções para o território de Santo Tirso e por consequência, para a qualidade do serviço a prestar aos cidadãos.

Além disso, a conceito de “Espaço do Cidadão” tem presente a maior cobertura do território, nomeadamente das zonas com maiores constrangimentos em termos de mobilidade.

A maioria socialista, negociou todo este processo em segredo e sem consultar as freguesias nem os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, que integram, por direito próprio o executivo camarário.

A conduta da maioria socialista foi cirurgicamente pensada e preparada, não para servir as populações e dignificar as juntas de freguesia, mas para distribuir benesses partidárias.

Só razões de natureza partidária, podem explicar a exclusão da freguesia mais periférica de Santo Tirso e que mais cresceu em termos demográficos nos últimos anos. Estamos a falar de Monte Córdova.

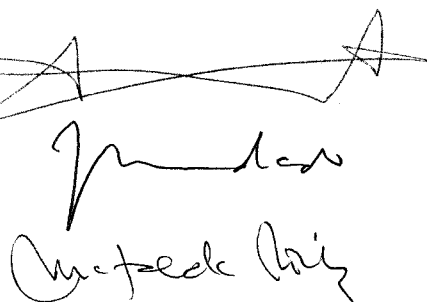
Só razões de natureza estritamente partidária, podem explicar a exclusão da junta de freguesia de Vila das Aves. A junta de freguesia de Vila das Aves é a única que disponibiliza simultaneamente serviços da competência do IEFP e da Segurança Social.

Aliás, a maioria socialista utilizou o argumento da concentração de serviços, para deslocalizar para a Loja do Cidadão o agora criado "Espaço do Cidadão". Dois pesos e duas medidas.

A maioria socialista recusou rever a sua posição e manter fora deste processo a freguesia de Monte Córdova e a Junta de Vilas das Aves.

Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM não poderia votar a favor deste protocolo.

Santo Tirso, 12 de março de 2015



António de Sá

4. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS MUNICIPAIS: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

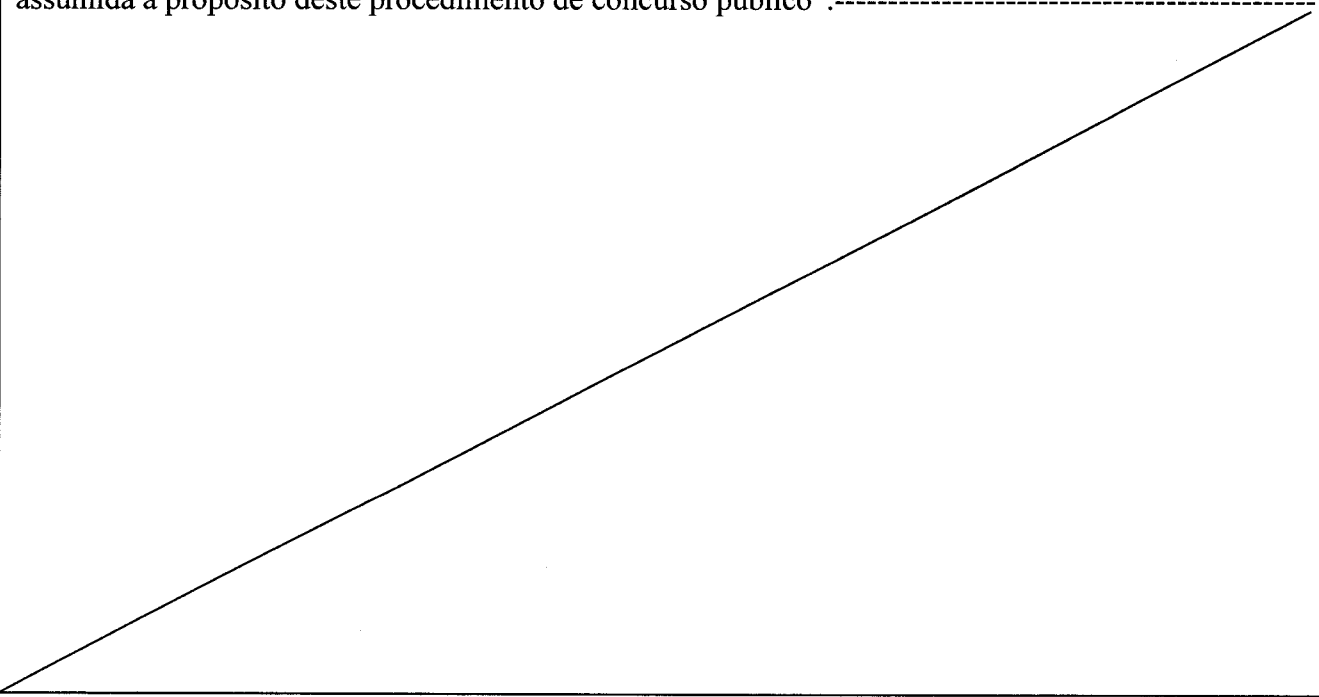
Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de vinte e sete de fevereiro findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, que prorrogou o prazo para apresentação das propostas relativas ao concurso público internacional acima referido até às 17,00 horas do dia três do corrente mês de março.-----

O senhor vice-presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara deliberou, com quatro votos a favor, ratificar o despacho anexo.-----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos contra por uma questão de coerência, pois mantemos a posição por nós assumida a propósito deste procedimento de concurso público”.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

31

DESPACHO

Despacho de prorrogação do prazo para apresentação das propostas no âmbito do concurso público internacional para a prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso devido a problemas técnicos da plataforma eletrónica da contratação pública desta autarquia

Mediante requerimento apresentado em 26/02/2015, veio a interessada "FOCSA – Serviços de Saneamento Urbano de Portugal" a requerer uma prorrogação do prazo para apresentação das propostas, pelo período de 7 dias, alegando anomalias técnicas ocorridas, alegadamente, no dia 25/02/2015 e 26/02/2015, com a plataforma eletrónica da contratação pública desta autarquia, que dificultam a submissão dos documentos da proposta referentes ao concurso identificado em epígrafe.

A interessada fundamenta o seu pedido nos termos do disposto no nº 4 do artigo 18º do DL nº 143-A/2008, de 25 de julho.

Segundo comunicação da VORTAL, entidade gestora da plataforma, datada de 26/02/2015, ocorreram problemas técnicos com a referida plataforma desde as 15,30 horas do dia 25/02/2015 e a manhã do dia 26/02/2015.

De acordo com o disposto no nº 4 do referido artigo 18º caso ocorram problemas técnicos na plataforma eletrónica que impossibilitem, ou tornem excessivamente demorada, a prática de qualquer ato que, nos termos do Código dos Contratos Públicos ou do programa do procedimento, deva ser praticado na plataforma eletrónica, deve a entidade adjudicante tomar as medidas necessárias de forma que os interessados não sejam prejudicados, podendo, nomeadamente, prorrogar o prazo para a prática desses mesmos atos, o qual aproveita a todos os concorrentes.

Não obstante ainda se encontrar a decorrer o prazo para apresentação das propostas, pelo que os interessados não ficam impedidos de apresentar as respetivas propostas dentro do prazo fixado (17,00 horas do dia 02/03/2015), admitindo que os referidos problemas técnicos possam dificultar a apresentação das mesmas, determino a prorrogação do prazo para apresentação das propostas pelo período correspondente ao período



DS/DS
2015/02/2015
M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

32

confirmado pela VORTAL em que foi dificultada a utilização e acesso à plataforma (1 dia), ou seja até às 17,00 horas do dia 03 de março de 2015.

Nestes termos, indefiro o pedido apresentado pela interessada "FOCSA – Serviços de Saneamento Urbano de Portugal" nos seus exatos termos.

Notifique-se todos os interessados, na referida plataforma eletrónica, do teor do presente despacho.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião de câmara para ratificação.

Santo Tirso e paços do concelho, 27 de fevereiro de 2015

O Presidente

Dr. Joaquim Couto



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. S.', located in the top right corner of the page.

5. EMPREITADA: “CONSTRUÇÃO DA NOVA ESQUADRA DA PSP DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2º ADICIONAL AO CONTRATO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de dois do corrente mês de março, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes dez folhas, que aprovou a minuta do 2º adicional ao contrato da empreitada acima referida.-----

O senhor vice-presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara deliberou, com sete votos a favor, ratificar o despacho anexo.-----

A large diagonal line drawn from the bottom-left corner to the top-right corner of the page, crossing through the text area.

DESPACHO

Empreitada: “Construção da Nova Esquadra da PSP de Santo Tirso”

Aprovação da minuta do 2º adicional ao contrato

Dr Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido aprovar a minuta de contrato adicional anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, constituindo as subseqüentes sete folhas, cuja decisão de aditamento de trabalhos a mais e de não execução de trabalhos inicialmente previstos foi tomada por meu despacho de 06 de janeiro último, ratificado por deliberação da câmara municipal de 26 de fevereiro findo (item 6 da respetiva ata).-----

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:-----

Os trabalhos a mais aditados tiveram início no dia 06 de janeiro último;-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas o respetivo contrato deve ser remetido ao Tribunal de Contas no prazo de 60 dias a contar do início da execução dos trabalhos;-----

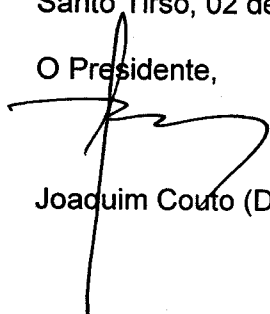
Pelo que é urgente remeter o respetivo processo àquele Tribunal;-----

A próxima reunião ordinária da câmara municipal é no dia 12 do corrente mês de março, sendo que, por razões de agenda dos respetivos membros, não é possível reunir extraordinariamente aquele órgão antes do termo da data para remeter o processo ao Tribunal de Contas.-----

Remeta-se à subunidade de contratos para providenciar as formalidades necessárias à celebração do contrato adicional e agende-se para a próxima reunião de câmara para ratificação.-----

Santo Tirso, 02 de março de 2015

O Presidente,



Joaquim Couto (Dr.)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

MINUTA

CONTRATO DE EMPREITADA

Construção da Nova Esquadra da PSP de Santo Tirso

Adicional nº2

Trabalhos a mais	24.051,37 €
Trabalhos a menos	48.302,93 €

No dia ____ de março do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Santo Tirso, e no departamento administrativo e financeiro da respetiva câmara municipal, perante mim Maria Adriana Salgado Magalhães, diretora do referido departamento, servindo de oficial público para lavrar o presente contrato, conforme despacho do presidente da câmara municipal de 22 de outubro de 2013, compareceram como outorgantes:---
Primeiro – Engº Manuel Luciano da Costa Gomes, casado, natural da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, onde reside na Travessa dos Mulatinhos, nº 91, o qual outorga na qualidade de vereador da câmara municipal de Santo Tirso, e em nome e representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência delegada por despacho do senhor presidente da câmara de 22 de outubro de 2013, proferido ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 36º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo – Rui Manuel Machado Pereira Cardoso Leal, casado, natural da freguesia de Penamaior, concelho de Paços de Ferreira, residente na Quinta das Ínsuas, nº 102, freguesia de Irivo, concelho de Penafiel, titular do Cartão de Cidadão número 03992807 1 ZZ2, emitido pela República Portuguesa, válido até 05 de setembro de 2016, o qual outorga na qualidade de procurador da sociedade BEFEBAL II Lda., e em representação desta, com sede na Avenida de S. Vicente, nº 80, freguesia União das freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, concelho de Lousada, pessoa coletiva número 510 694 381, com o capital social de um milhão e oitenta mil euros.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que celebra com a representada do segundo outorgante o presente contrato adicional ao contrato da empreitada denominada "**Construção da Nova Esquadra da PSP de Santo Tirso**", celebrado em 13 de agosto de 2013, e declarado conforme pela Direção-Geral do Tribunal de Contas, com homologação em sessão diária de visto de 13 de setembro do mesmo ano, nos seguintes termos:-----

Primeiro – Que de harmonia com o despacho do presidente da câmara de 06 de janeiro último, ratificado por deliberação da câmara municipal do dia 26 do mês de fevereiro findo, adita ao referido contrato de empreitada a execução dos trabalhos a mais descritos no documento anexo ao presente contrato e que dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais (Anexo I).-----

Segundo – Que o valor dos aludidos trabalhos a mais, atentas as quantidades e os preços unitários previstos, é de 24.051,37 € (vinte e quatro mil e cinquenta e um euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA. -----

36 A

Terceiro – Da correção ao projeto resultou a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, no valor de 48.302,93 € (quarenta e oito mil trezentos e dois euros e noventa e três cêntimos), os quais estão igualmente descritos no documento anexo ao presente contrato (Anexo II).-----

Quarto – Consequentemente, a câmara municipal de Santo Tirso desde já autoriza a sociedade adjudicatária a reduzir a caução prestada aquando da celebração do contrato inicial, podendo promover a liberação parcial da caução, no montante de 1.212,58 € (mil e duzentos e doze euros e cinquenta e oito cêntimos), a deduzir à garantia bancária número 96230048811745, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A. no dia 05 de agosto de 2013.-----

Quinto – Assim, face ao aditamento dos aludidos trabalhos a mais e à supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, o montante da caução que deve ficar em vigor é de 95.535,82 € (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos).-----

Sexto – A não realização dos trabalhos descritos no Anexo II do presente contrato não representa uma redução dos trabalhos incluídos na empreitada em causa em mais de 20%, pelo que o empreiteiro não tem direito a qualquer indemnização pela redução do preço contratual resultante da supressão dos aludidos trabalhos.-----

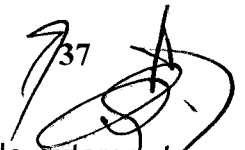
Sétimo - Que em tudo o mais vigoram as cláusulas do contrato inicial e as disposições legais aplicáveis.-----

O segundo outorgante declarou aceitar este contrato e ambos declararam conhecer perfeitamente o conteúdo dos documentos referidos nas cláusulas primeira e terceira, cuja leitura foi dispensada, que vão ser rubricados por ambos os outorgantes.-----

Em cumprimento da legislação aplicável, verifiquei que: -----

1. O segundo outorgante tem poderes suficientes para a prática deste ato, conforme resulta da consulta efetuada à «Certidão Permanente» da identificada sociedade, com o código de acesso 1025-4811-8086 subscrita em 25 de novembro de 2014 e válida até 25 de novembro de 2015, e procuração outorgada no Cartório Notarial da Notária Ana Luisa Ferreira, sito em Lousada, no dia 25 de novembro 2013.-----
2. A representada do segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 23 de janeiro último, válida por quatro meses.-----
3. Tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lousada em 21 do mesmo mês de janeiro, válida por três meses.-----
4. Nada consta do Certificado de Registo Criminal de Mariana Alves Pereira Cardoso Leal, sócia gerente da sociedade adjudicatária, conforme certificado emitido pela Direcção-Geral da Administração da Justiça em 11 de dezembro último.-----
5. Nada consta do Certificado de Registo Criminal da Pessoa Befebal II Lda., conforme certificado emitido pela mesma Direcção-Geral e na mesma data.-----

A celebração do presente contrato foi autorizada por despacho do presidente da câmara municipal, de 01 do corrente mês de março, que aprovou também a respetiva minuta, proferido ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

737 

A minuta do presente contrato foi aceite pela representada do segundo outorgante, conforme _____

O presente contrato foi lido em voz alta na presença simultânea dos outorgantes, que o ratificam e vão assinar. _____

Por ambos o acharem conforme, o vão assinar. _____

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

A oficial público,

Minutado em 2015-02-~~19~~
Revisto em 2015-03-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

-Divisão de Edifícios

Mapa de Trabalhos

Anexo I
38

Empreiteiro: Befebal II, Lda

Nº Contrib.: 510694381

Processo: 88/2012

Visto:2013-09-13 Obra:/2012

Plano: 1/2.1/159/2006/1

Empreitada: Construção da nova Esquadra da PSP de Santo Tirso

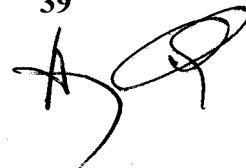
Trabalhos a mais [Trabalhos a mais] nº 2 de 2014-12-02

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
1	ARQUITECTURA					
1.2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.2.9	Mobilização de meios específicos à execução dos trabalhos de execução de novo muro em betão armado, de acordo com pormenores apresentados, incluindo todos os meios de segurança necessários.	1,0	vg	1.000,00	1.000,00	
1.4	ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					
1.4.15	Impermeabilização de muro contíguo à obra, para eliminação de humidades nas paredes interiores da central de emergência e arquivo morto, com argamassa hidrófugada, queimada à colher, cerezite e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	1,0	vg	192,00	192,00	
1.11	FUNILARIA					
1.11.5	Fornecimento e aplicação de rufo de zinco nº14, em paredes exteriores, na ligação entre os materiais granito e ETICS, para impermeabilização das referidas paredes.	13,23	m	8,67	114,70	
1.12	REVESTIMENTOS					
1.12.3	REVESTIMENTO DE PAREDES					
1.12.3.7	Fornecimento e execução de reboco com acabamento areado em paredes da garagem, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.	459,23	m2	5,06	2.323,70	
1.12.4	REVESTIMENTO DE TECTOS					
1.12.4.1	Fornecimento e execução de tectos falso em placas de gesso cartonado, incluindo estrutura de suporte, sancas, alçapões, remates e encaixes para grelhas e luminárias e todos os trabalhos e materiais necessários aos seu perfeito funcionamento e acabamento	19,7	m2	10,12	199,36	
1.13	PINTURAS					
1.13.1	PINTURAS DE PAREDES					
1.13.1.4	Fornecimento e execução de pintura de paredes de garagem em reboco areado, nas demãos necessárias, incluindo primários e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento	56,4	m2	2,17	122,39	
1.15	DIVERSOS					
1.15.6	Fornecimento e aplicação de painél de revestimento no átrio de atendimento ao público em natura cimento, incluindo imagem institucional de acordo com desenhos de pormenor e recomendações do Ministério da Administração Interna.	1,0	vg	4.100,50	4.100,50	
1.15.7	Fornecimento e aplicação de reclamo luminoso (PSP), incluindo o poste metálico, transporte para a obra, ligações elétricas e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com indicações dadas pelo Ministério da Administração Interna.	1,0	un	1.690,00	1.690,00	
2	MOVIMENTOS DE TERRAS					

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

-Divisão de Edifícios

39



Mapa de Trabalhos

Empreiteiro: Befebal II, Lda

Nº Contrib.: 510694381

Processo: 88/2012

Visto: 2013-09-13 Obra: /2012

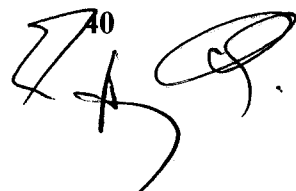
Plano: 1 /2.1/159/2006/1

Empreitada: Construção da nova Esquadra da PSP de Santo Tirso

Trabalhos a mais [Trabalhos a mais] nº 2 de 2014-12-02						
Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
2.1	Escavação para implantação de fundações, incluindo carga, transporte e colocação em aterro os materiais provenientes da escavação e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	4,7	m3	3,61	16,97	
3	CONTENÇÃO PERIFÉRICA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					
3.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza sob fundações de pilares. Betão C16/20 em fundações.					
3.1.4	VIGAS EQUILIBRIO-ANEXO	0,94	m3	116,79	109,78	
3.2	Betão armado em fundações e vigas de equilíbrio, incluindo os seguintes trabalhos: Fornecimento e colocação e cura de betão C30/37; Fornecimento, armação e colocação de armaduras de aço A500NR; Cofragens, escoramentos e descofragem; Aditivo hidrófugo.					
3.2.1	Fundações do Edifício	3,86	m3	317,40	1.225,16	
3.3	Betão armado em pilares, paredes e muros de suporte, incluindo os seguintes trabalhos: Fornecimento e colocação e cura de betão C30/37; Fornecimento, armação e colocação de armaduras de aço A500NR; Cofragens, escoramentos e descofragem; Aditivo hidrófugo.					
3.3.2	Em paredes e muros de suporte.	6,3	m3	483,79	3.047,88	
3.6	Execução de estrutura metálica em perfilados Fe430, metalizados a 40 microns, incluindo cortes, soldaduras e remates.					
3.6.3	UNP120	100,7	kg	3,07	309,15	
4	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ÁGUAS E ESGOTOS					
4.2	DRENAGEM DE ÁGUAS DOMÉSTICAS					
4.2.9	Fornecimento e aplicação de caixa de inspeção com sistema telescópico, tubo corrugado de diâmetro 400mm para caixa de inspeção e tampa estanque em ferro fundido da classe B125, para colocação em passeio, de acordo com a norma NP 124.	1,0	un	450,00	450,00	
4.2.10	Fornecimento e aplicação de caixa de visita no arruamento em manilha de betão vibrado com diâmetro de 1,0m, camada base em tout-venant, maciçamento do fundo da caixa em betão, corte do tubo de grés existente, incluindo o escoramento das paredes do tubo e tampa em ferro fundido da classe D400 com logotipo Câmara Municipal de Santo Tirso, de acordo com a norma NP 124. Tudo respeitando o pormenor fornecido ao empreiteiro.	1,0	un	500,00	500,00	
4.2.11	Implementação do plano de segurança na via de circulação, incluindo sinalização temporária, tendo em vista a circulação alternada monotorizada por sinalização vertical luminosa, garantindo a segurança das pessoas e veículos na zona intervencionada.	1,0	vg	280,00	280,00	
6	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES					

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

-Divisão de Edifícios



Mapa de Trabalhos

Empreiteiro: Befebal II, Lda

Nº Contrib.: 510694381

Processo: 88/2012

Visto: 2013-09-13 Obra: /2012

Plano: 1 / 2.1/159/2006/1

Empreitada: Construção da nova Esquadra da PSP de Santo Tirso

Trabalhos a mais [Trabalhos a mais] nº 2 de 2014-12-02

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
6.13	Diversos:					
6.13.5	Ramal de ligação de infraestruturas telecomunicações					
6.13.5.1	Abertura e tapamento de vala, em passeio, com 0,60m de profundidade, incluindo fita de sinalização das tubagens.	50,0	mt	8,50	425,00	
6.13.5.2	Fornecimento e colocação de tubos de diâmetro 110mm em PEAD, na cor verde, incluindo almofada de assentamento da tubagem, desde a caixa CVR1 até à caixa de telecomunicações existente em passeio, de acordo com pormenor fornecido ao empreiteiro.	100,0	mt	4,50	450,00	
6.13.5.3	Levantamento e reposição da pedra de chão existente no passeio para execução da vala de telecomunicações, assegurando as condições iniciais do traçado.	50,0	m2	8,50	425,00	
6.13.5.4	Implementação de plano de segurança na via de circulação de forma a manter adequada circulação de pessoas e veículos durante a fase de execução no arruamento.	1,0	vg	280,00	280,00	
7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS - Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, peças desenhadas e demais elementos constituintes do projecto, dos seguintes equipamentos e materiais:					
7.5	DIVERSOS					
7.5.6	Conceção e elaboração da nova solução de AVAC, de acordo com proposta de redução de custos sugerida pelo Ministério da Administração Interna.	1,0	vg	4.500,00	4.500,00	
10	ARRANJOS EXTERIORES					
10.16	Fornecimento e montagem de postes de bandeira, incluindo fundações, acabamentos e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	1,0	un	143,78	143,78	
10.17	Tratamento do muro existente, incluindo enchimento da parte derrocada, fechamento de juntas entre pedras e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	1,0	vg	1.850,00	1.850,00	
10.18	Fornecimento e colocação de godó na periferia do edifício existente para proteção das paredes exteriores de salpicos provenientes das águas pluviais que escorrem pela cobertura.	37,0	m2	8,00	296,00	

I - Não previsto no projeto

Total:	24.051,37
I.V.A.:	1.443,08
Total c/ I.V.A.:	25.494,45

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

-Divisão de Edifícios

Mapa de Trabalhos

Anexo II
41

Empreiteiro: Befebal II, Lda

Nº Contrib.: 510694381

Processo: 88/2012

Visto:2013-09-13 Obra:/2012

Plano: 1/2.1/159/2006/1

Empreitada: Construção da nova Esquadra da PSP de Santo Tirso

Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 1 de 2014-12-02

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
1	ARQUITECTURA					
1.10	SERRALHARIAS					
1.10.16	Reparação, limpeza, decapagem e pintura de porta interior existente em madeira com bandeira em grade de ferro, com dimensões 1,00x2,60m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento	1,0	un	56,36	56,36	
1.15	DIVERSOS					
1.15.2	Fornecimento e montagem de estores interiores de rolo translúcido do tipo "Represtor, modelo Sombroll 463" ou equivalente, com tela do tipo "Screen RPE 5287 ref. 70.000", com motor eléctrico, incluindo interruptores e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento					
1.15.2.1	VN13 - 2,30x3,30	1,0	un	408,61	408,61	
1.15.2.2	VN13 - 2,20x2,70	1,0	un	354,97	354,97	
1.15.2.3	VN12 - 4,70x0,70	1,0	un	268,80	268,80	
1.15.2.4	VN11 - 3,00x2,00	2,0	un	356,92	713,84	
1.15.2.5	VN10 - 3,00x1,70	2,0	un	327,66	655,32	
1.15.2.6	VN9 - 1,40x2,70	1,0	un	284,74	284,74	
1.15.5	Fornecimento e montagem de plataforma elevatória hidráulica do tipo "Home lift" da Grupnor ou equivalente, incluindo estrutura portante e seus acabamentos, guias, amortecedores, cabina, portas, sinalizadores, botões de chamada, comandos, e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento, conforme projecto específico.	1,0	cj	10.837,50	10.837,50	
5	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS					
5.13	INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA					
5.13.9	Licença de Utilização do Controlo de Acessos	1,0	vg	741,69	741,69	
5.13.10	Unidade de Controlo de Acessos	1,0	un	1.222,81	1.222,81	
5.13.11	Interface para leitores de portas	7,0	un	240,93	1.686,51	
5.13.12	Leitor de proximidade para aplicação interior/externo	7,0	un	204,77	1.433,39	
5.13.13	Botão de Abertura	7,0	un	24,85	173,95	
5.13.14	Contacto Magnético de Abertura	7,0	un	36,09	252,63	
5.13.15	Testa eléctrica a 24 V	7,0	un	19,02	133,14	
5.13.16	Fonte de alimentação de 24V / 2,5Ah.	7,0	un	84,75	593,25	
7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS - Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, peças desenhadas e demais elementos constituintes do projecto, dos seguintes equipamentos e materiais:					
7.1	REDE AEROLICA					
7.1.3	Equipamentos de Ventilação e Climatização					

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

-Divisão de Edifícios

42

Mapa de Trabalhos

Empreiteiro: Befebal II, Lda

Nº Contrib.: 510694381

Processo: 88/2012

Visto:2013-09-13 Obra:/2012

Plano: 1 /2.1/159/2006/1

Empreitada: Construção da nova Esquadra da PSP de Santo Tirso

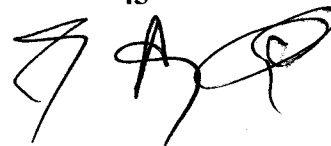
Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 1 de 2014-12-02

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
7.1.3.1	Unidades de tratamento de ar novo, modelo horizontal, equipadas com registos motorizados, modulos de filtragem, variador de velocidade, atenuação acústica, incluindo válvulas de seccionamento, válvulas dinâmicas de regulação e medição, válvulas motorizadas de 3 vias modulantes, filtro "Y", termómetros, manómetros, purgadores automáticos, quadro de comando e controlo, apoios anti-vibráteis e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento conforme CTE, com as seguintes designações:					
7.1.3.1.1	UTAN1	1,0	un	4.444,03	4.444,03	
7.1.3.1.2	UTAN2	1,0	un	7.325,28	7.325,28	
7.3	REDE ELÉCTRICA					
7.3.1	Quadros eléctricos de alimentação e de comando dos equipamentos mecanicos, conforme especificações, com as seguintes nomenclaturas:					
7.3.1.3	- QAVAC3	1,0	un	859,05	859,05	
7.4	SISTEMA DE GESTÃO TÉCNICA					
7.4.1	Equipamento de Campo					
7.4.1.1	Equipamentos de campo necessários á completa execução da GTC de acordo com lista de pontos	1,0	cj.	2.409,54	2.409,54	
7.4.2	Sotware e Hardware do sistema					
7.4.2.1	- Bastidor de Gestão Técnica Centralizada					
7.4.2.1.2	Q.G.T.C.1					
7.4.2.1.2.1	Controlador DDC c/ bacnet/IP e servidor web integrado, modulo 525, "cpu" 32 bits, de 8xED, 6xSD por relé (230VAC/2A), 8xEU e 4xSA, aliment.230VAC, ou equivalente	1,0	un	984,77	984,77	
7.4.2.1.2.2	Modulo de expansão c/ 8xEU e 8xED (aprox.3Hz; cont.imp.até 50Hz), ou equivalente	1,0	un	186,63	186,63	
7.4.2.1.2.3	Modulo de expansão com 6xSD a relé (230VAC-2A).	1,0	un	150,82	150,82	
7.4.2.1.2.4	Modulo de expansão para protocolo Modbus/RTU (master) c/ conversor RS232, cpu a 32 bits p/ sistemas externos c/ modulo 5., ou equivalente	1,0	un	455,68	455,68	
7.4.2.1.3	Q.G.T.C.2					
7.4.2.1.3.1	Controlador DDC c/ bacnet/IP e servidor web integrado, modulo 525, "cpu" 32 bits, de 8xED, 6xSD por relé (230VAC/2A), 8xEU e 4xSA, aliment.230VAC, ou equivalente.	2,0	un	492,53	985,06	
7.4.2.1.3.2	Modulo de expansão c/ 8xEU e 8xED (aprox.3Hz; cont.imp.até 50Hz), ou equivalente.	3,0	un	186,63	559,89	
7.4.2.1.3.3	Modulo de expansão com 16xSD a triacs (100mA), ou equivalente.	1,0	un	168,73	168,73	
7.4.2.1.3.4	Modulo de expansão com 16xED (impulsos até 10Hz), ou equivalente.	5,0	un	152,87	764,35	
7.4.2.1.3.5	Unidade de operação local com (LCD de 1600x100pixels), operação através de menus de texto (operação através de um unico botão, rodar e premir) e ligação através de sistema plug-in no modulo 525, para modulo 5, ou equivalente.	1,0	un	386,54	386,54	
7.4.2.1.4	Q.G.T.C.3					

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

-Divisão de Edifícios

43



Mapa de Trabalhos

Empreiteiro: Befebal II, Lda

Nº Contrib.: 510694381

Processo: 88/2012

Visto:2013-09-13 Obra:/2012

Plano: 1/2.1/159/2006/1

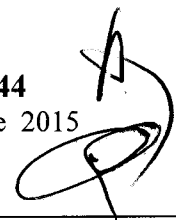
Empreitada: Construção da nova Esquadra da PSP de Santo Tirso

Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 1 de 2014-12-02

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs
7.4.2.1.4.1	Controlador DDC c/ bacnet/IP e servidor web integrado, modulo 525, "cpu" 32 bits, de 8xED, 6xSD por relé (230VAC/2A), 8xEU e 4xSA, aliment.230VAC, ou equivalente.	1,0	un	984,77	984,77	
7.4.2.1.4.2	Modulo de expansão c/ 8xEU e 8xED (aprox.3Hz; cont.imp.até 50Hz), ou equivalente.	2,0	un	186,63	373,26	
7.4.2.1.4.3	Modulo de expansão com 16xSD a triacs (100mA), ou equivalente.	1,0	un	168,73	168,73	
7.4.2.1.4.4	Modulo de expansão com 16xED (impulsos até 10Hz), ou equivalente.	2,0	un	129,57	259,14	
7.4.2.1.4.5	Modulo de expansão para protocolo Modbus/RTU (master) c/ conversor RS232, cpu a 32 bits p/ sistemas externos c/ modulo 5, ou equivalente.	1,0	un	455,68	455,68	
7.4.2.1.4.6	Unidade de operação local com (LCD de 1600x100pixels), operação através de menus de texto (operação através de um unico botão, rodar e premir) e ligação através de sistema plug-in no modulo 525, para modulo 5, ou equivalente.	1,0	un	483,35	483,35	
7.4.3	Engenharia de Programação e Colocação em Serviço					
7.4.3.1	Engenharia, configuração, programação e parametrização do sistema Ey3600 da Sauter, ou equivalente.	1,0	un	934,92	934,92	
7.4.3.2	Colocação em serviço (Commissioning), incluindo: -Ensaio em laboratório dos sistemas para confirmação da lógica de funcionamento e algoritmos específicos; -Ensaio de compatibilização na instalação com todos os sistemas interdependentes entre si; -Ensaio de software e integrados simulados; -Ensaio de recepção provisória.	1,0	un	934,92	934,92	
7.4.4	Circuitos de interligação dos equipamentos ao quadro de comando	1,0	cj.	555,60	555,60	
9	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS					
9.4	DIVERSOS					
9.4.1	- Taxa devida pela análise do projeto de SCIE na ANPC	1,0	un	361,25	361,25	
9.4.2	- Taxa devida pela vistoria ao edifício, por parte da ANPC	1,0	un	361,25	361,25	
10	ARRANJOS EXTERIORES					
10.11	Fornecimento, espalhamento e tapete betuminoso, com 5cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	426,81	m2	6,87	2.932,18	

Total: 48.302,93
I.V.A.: 2.898,18
Total c/ I.V.A.: 51.201,11

Reunião : ORDINÁRIA



No momento da discussão deste assunto, compareceu na reunião o senhor vereador Dr.
Carlos Alberto Lopes Pacheco.-----



6. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO (TMU) PARA 2015.-----

Presente informação da Divisão de Obras Particulares, de dezasseis de janeiro último, registada com o número dois mil seiscientos e vinte e cinco, a remeter proposta de atualização da Taxa municipal de urbanização para dois mil e quinze, efetuada nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas, aprovado pela assembleia municipal em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, com as alterações introduzidas por deliberação do mesmo órgão, de dezasseis de outubro de dois mil e um.-----

De harmonia com o critério de atualização previsto no referido Regulamento, a tabela de aplicação da TMU para o ano de dois mil e quinze passa a ser a seguinte:-----

Habitação unifamiliar S≤250 m ²	Construção Geral		Indústrias e Armazéns
	S≤350 m ²	S>350 m ²	
2,35 €	3,10 €	6,96 €	9,31 €

O montante da taxa a cobrar é o que resulta do produto da superfície total de pavimentos (S) pelo valor da tabela da TMU, em função do objeto da operação, e do tipo do uso autorizado.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a atualização da tabela de aplicação da TMU para dois mil e quinze.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

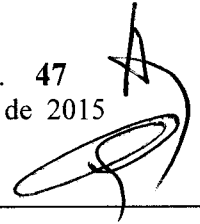
“Os vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor desta proposta porque ela está consubstanciada num regulamento que prevê atualizações de acordo com os preços de construção por metro quadrado.-----

No entanto, lamentam que a maioria socialista não tivesse acolhido a nossa sugestão para manter as taxas que vigoram em dois mil e catorze, já que esta decisão constituiria um convite às



A
A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'A' with a circular flourish underneath.

pessoas e aos agentes económicos para investirem na construção. Acresce que esta medida articulada com outras poderia mitigar o estado de anemia do setor da construção civil no nosso concelho.-----



7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PONTE – VILA DAS AVES, TENDO POR OBJETO ASSEGURAR O PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DO RESPETIVO JARDIM-DE-INFÂNCIA.-----

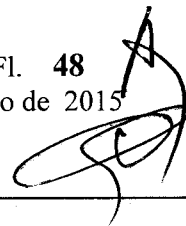
Presente informação da divisão de educação, de quatro do corrente mês de março, registada com o número dois mil seiscentos e dezoito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, a sugerir a celebração de Protocolo com a Associação de Pais acima identificada, nos termos da minuta que foi aprovada por deliberação da câmara municipal de treze de janeiro último (item nove da respetiva ata), tendo por objeto definir as relações entre as partes de modo a assegurar o funcionamento dos prolongamentos de horários no Jardim de Infância da EB da Ponte, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sócio-cultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário.-----

O período de vigência do Protocolo a celebrar reporta-se ao ano económico de dois mil e quinze (março a agosto).-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Protocolo, resultando do mesmo uma despesa para o município no montante global de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 706/2015.-----

O compromisso decorrente da presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 744/2015, de quatro do corrente mês de março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO EUROPAN PORTUGAL – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 13ª EDIÇÃO DOS CONCURSOS EUROPAN: APROVAÇÃO.-----

Presente informação do Departamento de Planeamento e Ambiente, de vinte e três de fevereiro findo, inserida no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_1487/2015, sobre a participação do município na European13, com o projeto de regeneração do mercado municipal e recinto da feira, que consta do PPI aprovado pela assembleia municipal em dois de dezembro último (projeto/ação 1/2013/39), e a comunicar quais os procedimentos necessários ao prosseguimento do processo.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com a Associação EUROPAN Portugal, da qual o município de Santo Tirso é sócio, conforme deliberação da assembleia municipal de vinte de dezembro de dois mil e seis, um protocolo de colaboração, tendo por objeto a participação do município na 13ª edição do concurso EUROPAN, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por quatro folhas.-----

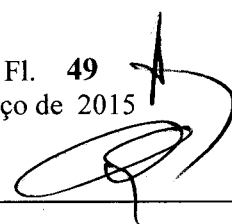
A assinatura do Protocolo implica o pagamento de uma quota suplementar de 28.000,00 € (vinte e oito mil euros), a pagar nos seguintes termos:-----

a) Até ao final de março de dois mil e quinze a importância de 11.200,00 € (onze mil e duzentos euros);-----

b) Até ao final de março de dois mil e dezasseis a importância de 11.200,00 € (onze mil e duzentos euros);-----

c) Até ao final de março de dois mil e dezassete a importância de 5.600,00 € (cinco mil e seiscentos euros);-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 771/2015.-----



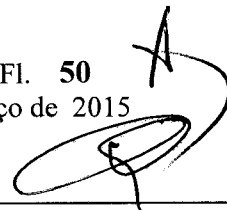
O compromisso relativo ao pagamento da importância referida na anterior alínea a) está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 798/2015, nove de março, sendo que o compromisso relativo às quantias referidas nas anteriores alíneas b) e c) diz respeito à contração de dívida registada com o número dois mil quinhentos e trinta, referida naquele número de compromisso.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta de celebração do referido Protocolo, nos termos da minuta que ficará anexa à ata desta reunião.-----

Da celebração do aludido Protocolo resultam compromissos plurianuais, sendo que a respetiva autorização da assembleia municipal resulta das Grandes Opções do Plano e Orçamento, conforme artigo 26º das Normas de Execução Orçamental.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

A presente deliberação será levada ao conhecimento da assembleia municipal na próxima sessão ordinária daquele órgão deliberativo.-----



9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.-----

Presente ofício do Ginásio Clube de Santo Tirso, de trinta de janeiro último, registado com o número mil duzentos e dezanove, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano de dois mil e quinze e a solicitar o apoio da câmara para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

Pelo presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso é uma associação de utilidade pública desportiva, que movimenta um elevado número de pessoas, especialmente jovens, na prática do desporto amador;-----

Considerando que aquela instituição colabora com a autarquia no desenvolvimento das suas atribuições na área do desporto, contribuindo para uma sadia ocupação dos tempos livres dos jovens e para o seu integral desenvolvimento;-----

Considerando que as atividades desenvolvidas pela identificada associação são merecedoras do apoio do município;-----

Considerando o teor da informação dos serviços de desporto, de vinte e cinco de fevereiro findo, registada com o número dois mil setecentos e setenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração automaticamente emitida pelo serviço Segurança Social no dia vinte e seis de novembro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em sete de fevereiro findo, válida por três meses.-----

Considerando a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei

75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma participação financeira no montante de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes catorze folhas.-----

Ficam igualmente anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, composto por doze folhas, os elementos técnicos respeitantes às obras previstas nos número um e quatro do ponto B) da cláusula primeira do contrato-programa.-----

O montante global da participação financeira a atribuir pelo município será suportado pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 643/2015.-----

O compromisso a assumir com a celebração daquele contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 772/2015, de cinco do corrente mês de março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

52

Minuta

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO – 2015

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6.º Esq., da freguesia da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZZ7, emitido pela República Portuguesa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Dr. Rafael Dinis Correia Sousa, casado, natural da freguesia de Santo Tirso, deste concelho, portador do cartão de cidadão n.º 11285697 8zz1, residente na Rua Santa Eulalia, n.º 705, na freguesia de Lamelas, deste concelho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção do Ginásio Clube de Santo Tirso, associação de utilidade pública, com sede na Rua da Misericórdia, s/n, em Santo Tirso, pessoa coletiva n.º 501 110 810, adiante designado por GCST.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de setembro;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

53

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que se impõe aos municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos desportivos das associações desportivas bem como, na aquisição de novos equipamentos de apoio à prática das diversas modalidades desportivas que as mesmas proporcionam;

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso é uma associação de utilidade pública, que movimenta um elevado número de pessoas, especialmente jovens, na prática do desporto amador;

Considerando que a referida associação tem vindo a colaborar com esta autarquia no desenvolvimento das suas atribuições na área do desporto, designadamente no domínio da formação nas diversas modalidades desportivas (andebol, atletismo, natação, ténis, ténis de mesa, ginástica rítmica, voleibol, trampolins e defesa pessoal);

Considerando que, graças ao trabalho desenvolvido pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, os seus atletas têm alcançado lugares de destaque nas diversas modalidades desportivas, o que constitui um fator de promoção do concelho de Santo Tirso;

Considerando, o impacto que tem para município a presença das equipas de Andebol sénior masculino e Voleibol sénior feminino do Ginásio Clube de Santo Tirso, na 1ª divisão nacional das respetivas modalidades;

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso se propõe colocar à disposição deste município bem como de instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

54

Entre o Município de Santo Tirso e o Ginásio Clube de Santo Tirso é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pelo GCST, nomeadamente as ações e atividades a seguir referidas, integradas no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, bem como dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enuncia:

A - Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação

- Atividades dos escalões de formação nas modalidades de andebol, atletismo, natação, ténis, ténis de mesa, ginástica rítmica, voleibol, defesa pessoal e trampolins;
- Participação dos atletas em provas nacionais e internacionais;
- Realização anual do Torneio "Cidade de Santo Tirso", na modalidade de voleibol;
- Realização anual do Torneio "Toni", na modalidade de Voleibol;
- Realização anual de vários torneios de mini volei a nível regional;
- Colaboração com a Câmara Municipal na realização do evento Gira volei;
- Realização anual do Torneio Nacional de Conjuntos, em Ginástica Rítmica;
- Organização do Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão, em Ginástica Rítmica;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

55

- Organização do Torneio José António Marques (JAM), em Ginástica Rítmica;
- Organização do Campeonato Nacional de Trampolins, TRI/TRS;
- Organização do evento Gímnico, em Ginástica Rítmica e Trampolins;
- Realização anual do evento "12h a nadar para uma instituição ajudar";
- Promoção da iniciativa social "Projeto Barbatana";
- Organização de Torneios Individuais de Ténis, Sub 10, Sub12, Sub14 e Sub 18;
- Organização de Torneios de Ténis por equipas, do circuito regional;
- Realização do Sarau de encerramento das atividades desportivas;
- Atribuição da carta de campista nacional e internacional e sua renovação;
- Realização anual do torneio de Ténis de Mesa;
- Organização de outras competições desportivas.

B - Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos

Complexo Desportivo

- 1 – Construção de cobertura de apoio ao equipamento desportivo;
- 2- Substituição da iluminação convencional da piscina para iluminação LED;
- 3 - Substituição da iluminação do pavilhão, de lâmpadas de mercúrio para lâmpadas LED;
- 4 – Obras de climatização e isolamento térmico exterior do mini pavilhão.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução das atividades e projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos referidos na cláusula anterior, integrantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

56

integrante, constituindo o Anexo I, com um custo global que ascende a 513.702,49 € (quinhentos e treze mil setecentos e dois euros e quarenta e nove cêntimos), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, no montante anual de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

- a) 40.000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de março de 2015;
- b) 40.000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de junho de 2015;
- c) 40.000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de outubro de 2015.

3. Não obstante o regime de participação referido no número anterior, o pagamento da quantia prevista na alínea c) apenas será efetuado depois de aprovados os projetos respeitantes às obras referidas no ponto B) da cláusula 1ª, caso estejam sujeitas a controlo prévio, nos termos legalmente previstos.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo e controlo técnico dos trabalhos enunciados no ponto B da cláusula primeira serão efetuados pelo MST.

2- Além do referido acompanhamento dos trabalhos, o MST compromete-se a fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer fase do



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

57

Programa de Desenvolvimento Desportivo, a que se refere o presente contrato.

3- O GCST obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do GCST)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade do GCST assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o GCST.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Proceder ao licenciamento das obras enunciadas no ponto B da Cláusula Primeira, se for o caso.
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- e) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

58

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do GCST confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

59

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de _____ de _____ de 2015 (item _____) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com as classificações económicas 040701 e 080701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 643 de 05 de março de 2015.

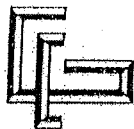
O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o n.º 772 datado de 05 de março de 2015.

O GCST tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 26 de novembro de 2014 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 7 de fevereiro de 2015.

Santo Tirso, _____ de _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



ANEXO I

I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

No que respeita à atividade administrativa do Clube, são de destacar algumas alterações introduzidas com o objetivo de incrementar a organização e eficiência dos serviços, bem como iniciativas e projetos visando o reforço da unidade do Clube e o seu papel social junto da comunidade local, nomeadamente:

- Continuação da realização de projetos e iniciativas de cariz de solidariedade, como é exemplo a iniciativa “12 horas a nadar para uma Instituição ajudar”, já com 7 edições consecutivas realizadas, às quais se juntam o projeto “Barbatana”, entre outras;
- Colaboração entre as escolas da cidade e o Clube, nomeadamente a Escola Secundária D. Dinis, Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento e Escola Secundária Tomás Pelayo, quer ao nível da cedência de instalações, quer ao nível de troca de experiências na vertente educativa e desportiva, bem como na realização de atividades conjuntas, como por exemplo férias desportivas;
- Organizar eventos nacionais, nomeadamente o Torneio José António Marques, em Ginástica Rítmica e o Campeonato Nacional de Trampolins, em TRI/TRS, eventos a cuja organização nos candidatamos, tendo as mesmas sido já atribuídas ao Ginásio Clube de Santo Tirso. Nestes eventos, que serão amplamente divulgados a nível nacional, estarão presentes todos os ginastas do país. Pretende-se com estas organizações elevar o nome do Clube e da cidade de Santo Tirso, bem como a dinamização da economia local.

Em termos financeiros, de realçar também alguns pontos essenciais. Do lado das receitas destacamos:

- No que se refere aos alugueres, além do bom aproveitamento das várias instalações do Complexo Desportivo do Clube, de assinalar o aluguer da sala 3, das academias, por um período de 6 anos, que irá gerar receita estável à tesouraria do Clube;
- Relativamente a donativos e outras receitas extraordinárias, continuam a ser envidados esforços no sentido de as conseguir aumentar, isto apesar da conjuntura económica desfavorável.
- Mantemos uma forte vontade de construir um 4º Court de Ténis, que permitirá a organização futura de torneios de ténis a nível nacional;
- O subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo do Contrato-Programa protocolado, continua a ser de primordial importância para o Clube e essencial para o desenvolvimento dos serviços desportivos e sociais que têm vindo a ser implementados.



No que respeita aos compromissos e aspetos relevantes do lado da despesa são de destacar também algumas situações:

- No capítulo desportivo, mantemos os pagamentos regulares às diversas Associações e Federações respeitantes a filiações, inscrições, seguros e arbitragens, destacando-se as Associações e Federações das modalidades de Andebol e Voleibol pelos planos de pagamento acordado.
- Em termos de despesas de exploração, continuamos também a regularização das contas de fornecedores, estando as mesmas cada vez mais equilibradas;
- Também os compromissos bancários relativos ao plano de financiamento a médio/longo prazo e ao financiamento contraído para as obras de cobertura do Pavilhão têm sido pontualmente pagos;

Como referido inicialmente, existe uma constante atenção às necessidades de melhoria do Complexo Desportivo do Clube. A manutenção preventiva no sentido de garantir continuamente as melhores condições possíveis aos nossos atletas tem sido cada vez mais cuidada.

Face ao elevado investimento exigido, mantêm-se pendentes as intervenções ao nível da cobertura de apoio a equipamento desportivo, pois aguardamos aprovação da candidatura ao ON.2 – Novo Norte – Equipamentos de Coesão Local e Urbana, e ao nível do Sistema de Desumidificação da Piscina (sem data prevista), indiscutivelmente importantes para a melhoria das condições proporcionadas aos nossos utentes das duas infraestruturas referidas e mesmo para a potencialização das respetivas atividades.

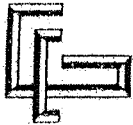
O Bar do Ginásio é já uma realidade, sendo um centro congregador da família ginasista.

ATIVIDADE DESPORTIVA

Em termos desportivos, e conforme já referido, o Clube mantém em atividade todas as modalidades, nomeadamente, Andebol, Atletismo, Ballet, Defesa Pessoal, Ginástica Aeróbica, Ginástica Rítmica, Halterofilia, Manutenção Homens, Natação, Ténis, Ténis de Mesa, Trampolins e Voleibol. O número de praticantes das várias modalidades apresenta-se estável face a anos anteriores, o que demonstra um nível de satisfação elevado.

A aposta comum em todas as modalidades e atividades desenvolvidas continua a ser o foco na formação de base, de modo a sustentar os escalões competitivos com atletas formados nas camadas jovens do Clube. Este é aliás um pressuposto essencial à gestão financeira que tem sido efetuada.

Acreditamos que com esse pressuposto, além da sustentabilidade financeira fundamental e basilar para toda a atividade do Clube, se mantém a competitividade das várias modalidades e equipas, como aliás pode ser comprovado pelos resultados muito satisfatórios alcançados na passada época desportiva, dos quais destacamos a subida à 1ª Divisão Nacional da equipa Sénior de Andebol Masculina e as manutenções da equipa Júnior na 1ª Divisão Nacional, da equipa



GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

62

Sénior Feminina na 1ª Divisão Nacional de Voleibol e da equipa Sénior Masculina na 2ª Divisão Nacional de Voleibol.

De mencionar também a manutenção da organização de Torneios que são já uma referência nas várias modalidades, destacando-se o Torneio Nacional de Conjuntos (Ginástica Rítmica), o Torneio Cidade de Santo Tirso (Voleibol) e a realização do Evento Gímnico (Ginástica Rítmica e Trampolins).

ATIVIDADES A DESENVOLVER

Clube

Sarau de encerramento das atividades desportivas.

Evento Gímnico (Ginástica Rítmica e Trampolins)

Alex Ryu Jitsu

Campeonato do Mundo de Kempo Chinês

Campeonato Nacional de Ligth Contact

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €2.212,75.

Andebol

Seniores Masculinos – Campeonato Nacional I Divisão e Taça de Portugal

Juniores Masculinos – Campeonato Nacional I Divisão

Juvenis Masculinos – Campeonato Nacional I Divisão

Iniciados Masculinos – Campeonato Nacional

Infantis Masculinos – Campeonato Nacional

Minis e Bambis – Campeonato Regional

Minis e Bambis – Encontro Nacional

Escalões de Formação – Participação no evento Nazaré Cup

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €83.546,86.

Atletismo

Participação em diversas organizações (maratonas, meias maratonas e grandes prémios, em Braga, Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Viseu, Porto, Ovar, Régua e Santo Tirso.

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €2.667,64.

Ginástica Rítmica

Participação no Torneio do Ginásio Clube Português, Lisboa

Participação no Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão, Santo Tirso

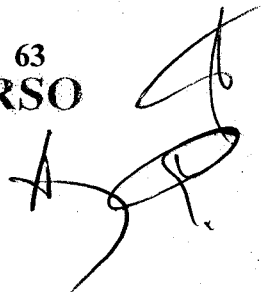
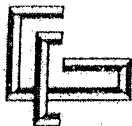
Realização do Torneio Nacional José António Marques, Santo Tirso

Campeonato Nacional de 1ª Divisão, Loulé

Realização do Torneio Nacional de Conjuntos, Santo Tirso

Participação no Torneio Nacional de Conjuntos, Lisboa

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €16.581,98.



Natação

Participação no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores, Coimbra

Participação no Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos, Funchal

Participação no Torneio Zonal de Infantis, Vila Praia de Âncora

Participação no Campeonato Nacional de Infantis, Lisboa

Participação no Open de Inverno de Masters, Funchal

Participação no Open de Verão de Masters, Loulé

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €30.552,96.

Ténis

Participação em diversos torneios, nos Campeonatos Regionais de Sub-9, Sub-12, sub-14, sub-16, nos minis Campeonatos sub-9 e sub-10, no Campeonato Regional Interclubes.

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €67.926,09.

Ténis de Mesa

Seniores Masculinos – Campeonato Regional 1ª Divisão

– Taça de Portugal

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €400,87.

Trampolins

Participação no Torneio José António Marques

Campeonato Distrital DMT, Vila do Conde

Campeonato Distrital de Trampolim, Viana do Castelo

Prova Qualificativa de Trampolim, apuramento para os Jogos Europeus, Tomar

Participação no Flower Cup, Holanda

Campeonato Nacional DTM, apuramento Jogos Europeus, Viana do Castelo

Realização Campeonato Nacional de Trampolim, Santo Tirso

Participação no Frivolten Cup, Suécia

Taça de Portugal, Loulé

Taça AGN Miúdos

Encontro Nacional Infantis, Tomar

Participação no Scalabis Cup, Santarém

Campeonato do Mundo por Grupos de Idades, Dinamarca

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €43.757,70.

Voleibol

Seniores Femininos – Campeonato Nacional 1ª Divisão + Taça de Portugal

Seniores Masculinos – Campeonato Nacional 2ª Divisão + Taça de Portugal

Juniores Femininos – Campeonato Regional

Juvenis Femininos – Campeonato Regional

Juvenis Masculinos – Campeonato Regional

Cadetes Femininos – Campeonato Regional

Cadetes Masculinos – Campeonato Regional

Iniciados Femininos – Campeonato Regional

Infantis Femininos – Campeonato Regional



Infantis Masculinos – Campeonato Regional

Minis B Femininos – Participação e Realização de torneios

Minis B Masculinos – Participação e realização de torneios

Minis A (Misto) – Participação e realização de torneios

Participação na Lousã Summer Cup

Participação dos escalões de formação em torneios de duplas ao ar livre

Realização e participação dos torneios de vólei em relva

Participação dos escalões de Minis no Torneio Mini Vólei

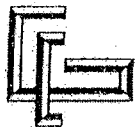
O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €69.232,34.

II - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

- Realização do Sarau de Encerramento das Actividades Desportivas;
- Realização do Evento Gíminico, em Ginástica Rítmica e Trampolins;
- Realização do Torneio Nacional de Conjuntos em Ginástica Rítmica;
- Organização do Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão, em Ginástica Rítmica;
- Organização do Torneio José António Marques (JAM), em Ginástica Rítmica;
- Organização do Campeonato Nacional de Trampolins, TRI/TRS;
- Realização do Torneio Cidade de Santo Tirso, no escalão Sénior Masculino e Feminino em Voleibol;
- Realização do Torneio Toni nos escalões infantis, iniciados, cadetes e juniores em Voleibol;
- Realização da Iniciativa “12 horas a nadar para uma Instituição ajudar”;
- Promoção da iniciativa social “ Projeto Barbatana”;
- Colaboração e participação no Gira Volei;
- Realização do Torneio Aniversário do Clube em Ténis de Mesa;

III - OUTRAS ACTIVIDADES

Na área do Campismo e Caravanismo, colaboramos na emissão de carta de Campista Nacional e Internacional, bem como na revalidação das mesmas.



IV – PROJECTOS DE REPARAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Complexo Desportivo

- **Comparticipação ao apoio não elegível da candidatura ao ON.2 – O Novo Norte – Eixo Prioritário IV – Equipamentos para a Coesão Local e Urbana – Construção de cobertura de apoio a equipamento desportivo – com valor orçamentado de €148.823,30 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Três Euros e Trinta Cêntimos), com apoio previsível de 80%.**
- **Substituição da iluminação convencional da piscina para iluminação Led, com valor orçamentado de €8.000,00 (Oito Mil Euros) + Iva à taxa legal em vigor.**
- **Substituição da iluminação do pavilhão, de lâmpadas de mercúrio para lâmpads Led, com valor orçamentado de €20.000,00 (Vinte Mil Euros) + IVA à taxa legal em vigor.**
- **Climatização e Isolamento térmico exterior do Mini pavilhão, com valor estimado de €20.000,00 (Vinte Mil Euros) + IVA à taxa legal em vigor.**
- **Construção de um court de Ténis, com valor orçamentado de €15.000,00 (Quinze Mil Euros) + IVA à taxa legal em vigor.**

Santo Tirso, 30 de Janeiro de 2015

O Presidente da Direcção


(Rafael Sousa, Dr.)



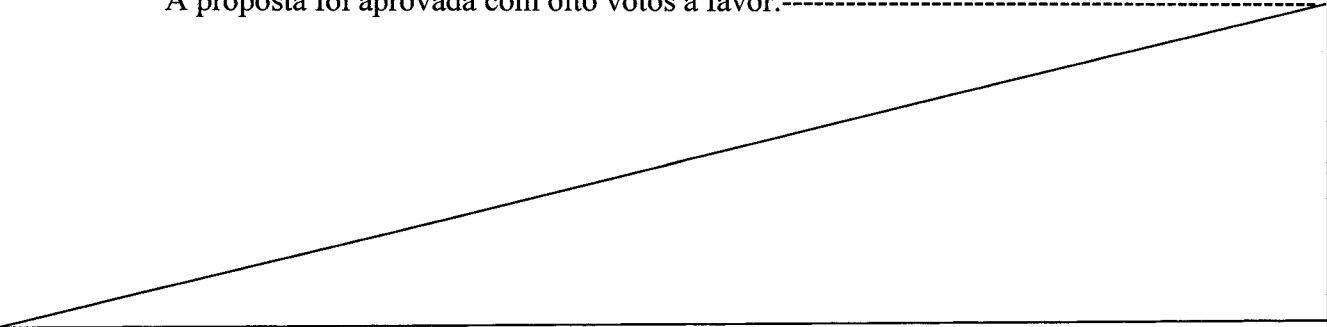
10. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE INSPOSENDE – INSPEÇÕES PERIÓDICAS OBRIGATÓRIAS E VEÍCULOS LDA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA RESPEITANTE AO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES REGISTRADO COM O NÚMERO 189/14 – LEDI.-----

Presente requerimento da sociedade Insposende – Inspeções Periódicas Obrigatórias a Veículos Lda., de vinte e quatro de setembro último, registado na divisão de obras particulares com o número três mil oitocentos e trinta e cinco, junto ao processo de obras particulares registado nesta câmara municipal com o número 189/14- LEDI, de folhas quarenta e sete a cinquenta e duas, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O requerimento vem informado pela divisão de obras particulares, conforme informação de nove de outubro último, registada com o número dois mil seiscentos e dezanove/dois mil e quinze, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor vice-presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica e ao abrigo do n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça o interesse público municipal do empreendimento a levar a efeito pela identificada sociedade, que consiste na construção de edifício para instalação de um centro de inspeções de veículos automóveis do tipo A e do tipo B, num terreno situado no lugar de Pé da Serra, freguesia de Agrela, que em parte se localiza em Espaço Florestal Principal.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



11. REQUERIMENTO DE ELISABETE FILOMENA ALVES PINHEIRO: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO PARA A ECONOMIA DO CONCELHO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA RESPEITANTE AO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES 183/12, PARA EFEITOS DE REDUÇÃO DE TAXAS.-----

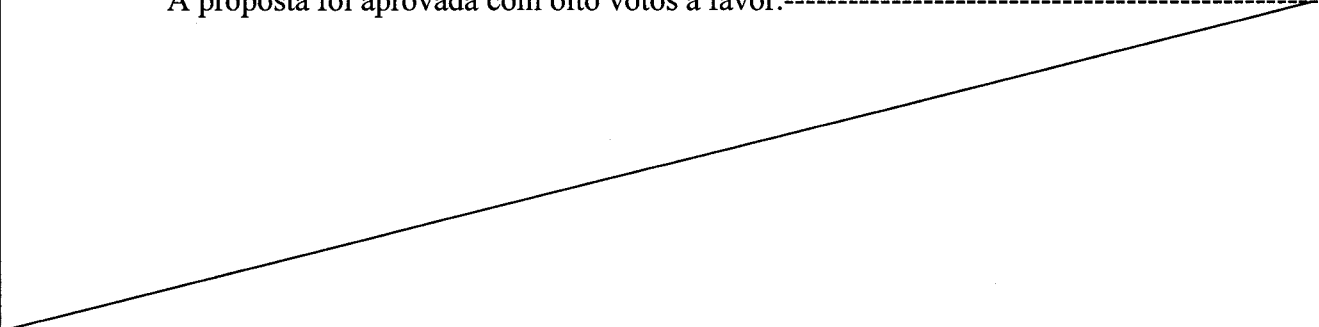
Presente o processo de obras particulares registado na câmara municipal com o número 183/12 – LEDI, no qual é requerente Elisabete Filomena Alves Pinheiro, do qual consta requerimento a solicitar que a câmara municipal reconheça o especial interesse social e económico da atividade a desenvolver na construção respeitante àquele processo (armazenagem temporária de produtos de origem animal, sendo o destino final a expedição para fábricas de moagem e exportação, não destinados a consumo humano), que irá consolidar, no mínimo, três postos de trabalho, para efeitos de redução das taxas devidas, designadamente a taxa pela licença e a taxa municipal de urbanização.

Do processo consta informação da diretora do departamento de planeamento e ambiente, de quatro de novembro último, registada com o número dois mil seiscentos e vinte e dois / dois mil e quinze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, deliberasse reconhecer de especial interesse social e económico a atividade em causa e consequentemente deliberasse reduzir as taxas a pagar em 50 % (cinquenta por cento).-----

O montante total da TMU a pagar, sem a redução, seria de 4.282,75 € (quatro mil duzentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) e a taxa devida pela licença, também sem a redução, seria de 986,14 € (novecentos e oitenta e seis euros e catorze cêntimos).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



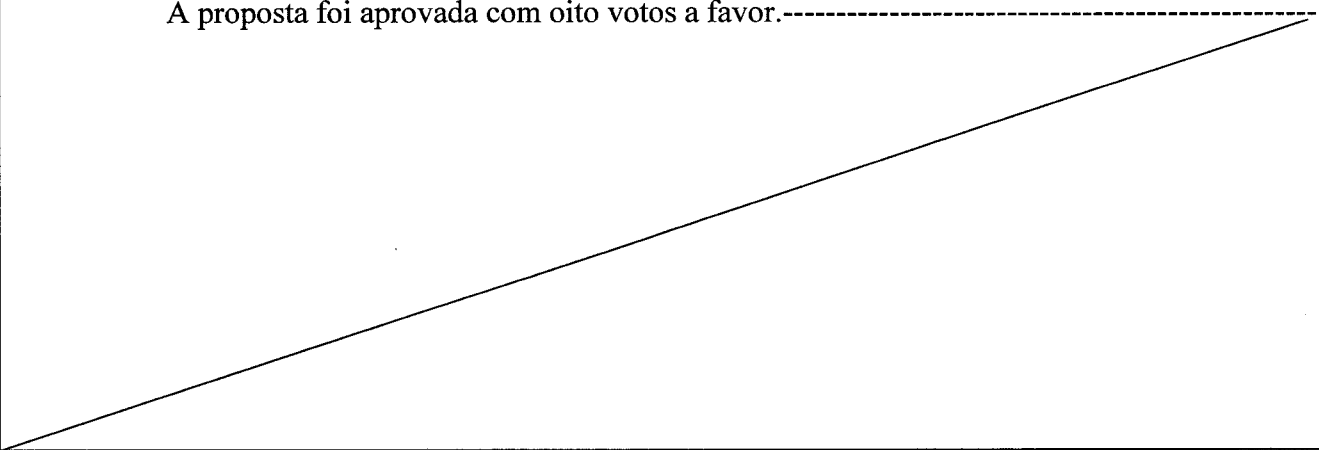
12. PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE MARÇO DE 1982 QUE LICENCIOU UMA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NO LUGAR DE AGUEIROS, FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS, AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA, QUE VEIO A SER TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 38/82, DE 20 DE ABRIL.-----

Presente o processo 342/14-RSP, no qual é requerente Maria de Fátima Gomes Barroso Meinl, relativo ao pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de uma operação de destaque de parcela, em prédio sito na Avenida do Estádio, n.º 445, da freguesia União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, atualmente inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo três mil setecentos e noventa e cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número novecentos e cinquenta e nove.-----

Do processo consta informação dos serviços jurídicos, de cinco de janeiro último, registada com o número dois mil seiscentos e quarenta, cujo teor aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais.-----

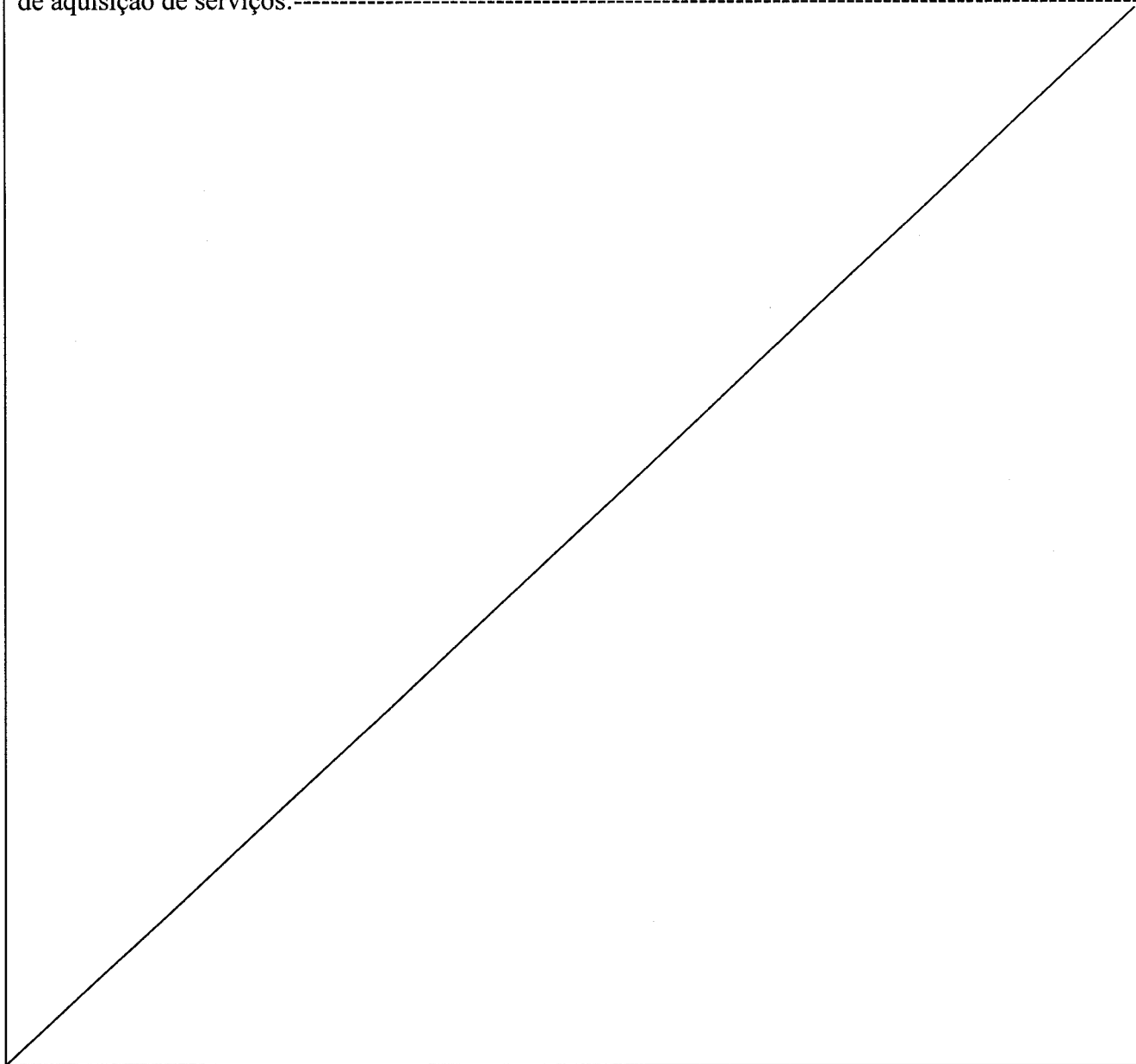
O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 134º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse declarar a nulidade da deliberação da câmara municipal de trinta de março de mil novecentos e oitenta e dois, que licenciou a Operação de loteamento que veio a ser titulada pelo alvará de loteamento n.º 38/82, de vinte de abril.-----

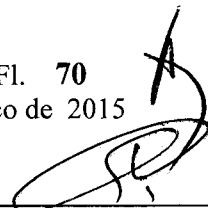
A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**13. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, deliberasse dar parecer favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços:-----





13. A) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE PROJETO (ESTUDO PRÉVIO E PROJETO DE EXECUÇÃO) PARA REFORMULAÇÃO DO ENTRONCAMENTO ENTRE A E.N. 105 E A E.M. 209-2, EM S. TOMÉ DE NEGRELOS.-----

Presente informação do departamento de obras municipais, de dois do corrente mês de março, registada com o número dois mil quatrocentos e noventa e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

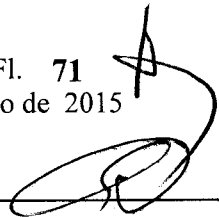
Considerando o teor da aludida informação, cuja fundamentação é carreada para a presente proposta;-----

Considerando que na situação em apreço se verificam todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, proponho que a câmara municipal delibere dar parecer favorável relativamente à verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o objeto do contrato a celebrar trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.-----

Proponho ainda, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal delibere dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço contratual global não deve exceder o montante de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros), sem IVA.-----

Ao preço contratual será aplicável a redução remuneratória prevista no artigo 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do referido artigo 75º.-----

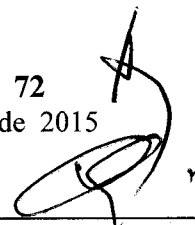
As despesas com a celebração do referido contrato de prestação de serviços serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 39.360,00 € (trinta e nove mil trezentos e sessenta euros), conforme proposta de



cabimento n.º 339/2015, de vinte e nove de janeiro.-----

A proposta foi aprovada com quatro votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e o voto de qualidade do vice-presidente da câmara.-----

Votaram contra os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM.-----



13. B) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS DA PISCINA E PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL.-----

Presente informação do departamento de desporto, educação, cultura e ação social, de cinco de fevereiro findo, registada com o número dois mil seiscientos e vinte e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado é de 58.000,00 € (cinquenta e oito mil euros), mais IVA.-----

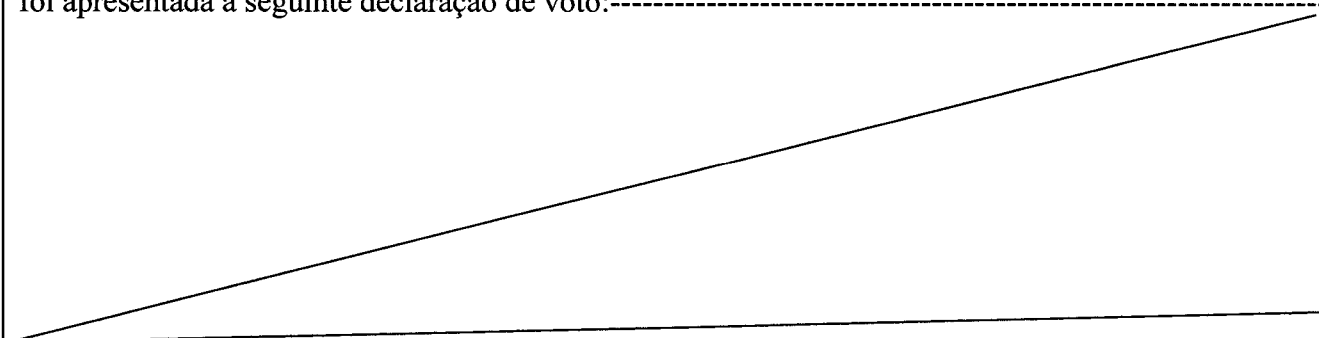
Sobre o preço contratual será aplicada a redução remuneratória legalmente prevista de 10% (dez por cento).-----

A despesa com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020202, conforme proposta de cabimento orçamental número 768/2015, de seis do corrente mês de março.-----

A proposta foi aprovada com quatro votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e o voto de qualidade do senhor vice-presidente da câmara.----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----



Reunião de Câmara de 12 de março de 2015

73

Ponto 13 A e B da ordem do dia

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, desde 14 de outubro do ano findo, passaram a exigir que os pedidos de emissão de pareceres prévios viessem acompanhados da informação técnica devidamente fundamentada, bem como de uma consulta ao mercado que envolva pelo menos três entidades, preferencialmente sediadas em Santo Tirso.

Esta nossa exigência foi e continua a ser, infelizmente, cada vez mais justificada. Teve e tem de continuar a ser feita em nome da transparência e do rigor na gestão dos dinheiros dos contribuintes, e da garantia das regras da livre concorrência.

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM pretendem moralizar a utilização do recurso à contratação por ajuste direto, isto é, sem concurso público, porque entendem que não podem continuar sem saber como é formado o valor, nem quais os critérios que presidem às escolhas dos mais diversos prestadores de serviços, independentemente do mérito subjacente à prestação do serviço em causa.

A relação de confiança inerente aos pedidos de emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços ficou definitivamente em causa quando esta maioria socialista recorreu à contratação por ajuste direto de uma empresa de Mobiliário para produzir os conteúdos da revista municipal, bem como, de uma empresa de meios e comunicação para tarefas de impressão!

Esta maioria socialista alterou o paradigma da contratação com recurso à figura do ajuste direto cometendo falhas sucessivas nos procedimentos modelo.

Na última reunião de 2014, realizada a 23 de dezembro, a maioria socialista teve necessidade de ratificar mais uma decisão de contratar uma prestação de serviços por ajuste direto, em virtude de esta ter sido tomada com base num despacho do senhor presidente da câmara que não reunia os requisitos legais. Esta ratificação veio a ocorrer já depois do serviço prestado e pago.

Também na primeira reunião de câmara deste ano, no passado dia 13 de janeiro, foram aprovadas pela maioria socialista duas propostas respeitantes a pareceres prévios para contratação de serviços, cujas deliberações foram anuladas.

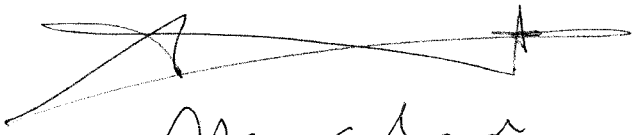
Como é óbvio, não podemos pactuar, nem com a forma nem com a substância, destes procedimentos que serão denunciados pelos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM sempre que deles tiverem conhecimento.

Independentemente da pressão da maioria socialista, não vamos deixar cair a bandeira do rigor, da exigência e da transparência na gestão dos recursos públicos.

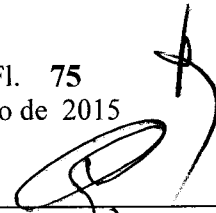
Como tal, relativamente à proposta respeitante ao ponto (A), mesmo reconhecendo a necessidade de reformular o entroncamento entre a EN 105 e a EM 209-2 em S. Tomé de Negrelos, os vereadores do PSD-PPM entendem que, mais uma vez, esta maioria socialista não satisfaz os requisitos devidos, quanto aos pedidos de emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços, persistindo em gerir a câmara a seu bel-prazer, usando a autarquia como se de uma "quinta" sua se tratasse.

Na nossa opinião os fins não justificam os meios!

Santo Tirso, 12 de março de 2015



Maçada
Maçada & Filipe de Oliveira



Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto.-----

(This area is mostly blank, with a diagonal line drawn from the bottom-left corner to the top-right corner, likely indicating a signature or a large redaction.)

DECLARAÇÃO DE VOTO**(Celebração de contrato de prestação de serviços para limpeza dos edifícios da Piscina Municipal e Pavilhão Desportivo)**

Os vereadores da maioria socialista que gere os destinos da Câmara Municipal de Santo Tirso consideram lamentável e injustificável o recurso dos vereadores do PPD/PSD-PPM à demagogia política quando têm de votar as propostas relativas à emissão dos pareceres prévios de contratos de prestação de serviços.

Tem sido, no mínimo, errático o comportamento dos vereadores do PPD/PSD-PPM desde outubro de 2014, data em que passaram descabidamente a exigir à maioria socialista uma série de procedimentos administrativos ou que já estavam a ser cumpridos ou que não estão previstos na lei que regulamenta a contratação por ajuste direto.

Inicialmente, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram abandonar as reuniões de Câmara no momento da votação das propostas para emissão dos pareceres prévios. Mais tarde, num assomo de bom senso, recuaram, depois dos apelos feitos pelos vereadores da maioria socialista para ponderarem as consequências de uma tomada de posição ilegal e descredibilizadora da ação política.

Não satisfeitos com a inauguração de uma nova forma de fazer política, ao inopinadamente abandonarem as reuniões de Câmara, os vereadores do PPD/PSD-PPM optaram, mais recentemente, por ler uma estafada e anacrónica declaração de voto sempre que da Ordem do Dia constam propostas para emissão de pareceres prévios.

É incompreensível que os vereadores do PPD/PSD-PPM tenham uma posição irreduzível e preconceituosa em relação ao procedimento do ajuste direto, ao ponto



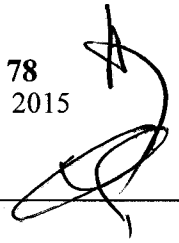
de nem sequer avaliarem o mérito que possa estar subjacente à prestação do serviço em causa.

Esta atitude é reveladora da falta de humildade democrática e da dificuldade dos vereadores do PPD/PSD-PPM em respeitar as regras do combate político.

Os vereadores da maioria socialista municipal estão seguros de que cumprem todos os requisitos impostos pelos códigos da contratação pública e não aceitam lições de transparência e de moralidade despropositadas e inúteis.

Para mais esclarecimentos sobre o assunto que tanto inquieta os vereadores do PPD/PSD-PPM, está disponível para consulta nos serviços um parecer jurídico da Câmara Municipal.

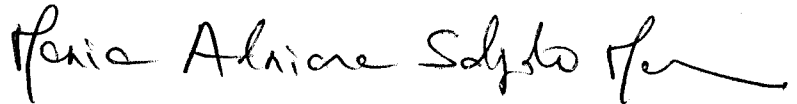
Santo Tirso, 12 de março de 2015



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Dezassex horas e quinze minutos.-----

E para constar se lavrou a ata que tem setenta e oito folhas, e três documentos anexos (Anexo I, relativo ao item três, Anexo II, relativo ao item oito e Anexo III, relativo ao item nove), apenas utilizadas no anverso, que eu



funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 26/03/2015, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas 202,10 da respetiva minuta).-----

A Secretária,

